



+Saúde da Mulher: Governo do Amazonas lança ações para ampliar atendimento à saúde feminina

Alex Pazuello/ Secom

Entre as metas do programa estão a realização de 8 mil cirurgias ginecológicas até o fim do ano e a oferta de 10 mil ultrassonografias por mês

O Governo do Amazonas lançou, no dia 28 de abril, um pacote de ações voltadas para a ampliação e qualificação da assistência à saúde feminina no Amazonas, com o programa +Saúde da Mulher, iniciativa que faz parte do Saúde Amazonas e que vai ofertar cirurgias, consultas e exames ginecológicos, com foco na redução do tempo de espera e na ampliação do acesso aos serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O lançamento ocorreu no auditório do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, no Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN).

O programa estabelece como meta que o tempo de espera para consultas, exames e cirurgias ginecológicas não ultrapasse 30 dias na regulação estadual. A estratégia também prioriza o cuidado integral da mulher, desde a prevenção até o tratamento, com fortalecimento da rede pública de saúde.

Ampliação de cirurgias

Entre os principais eixos do programa +Saúde da Mulher está a expansão do Opera+ Amazonas, com a previsão de mais de 8 mil cirurgias ginecológicas até o fim do ano. Também está prevista



O programa +Saúde da Mulher também prevê a ampliação das consultas em cirurgia ginecológica e mastologia

a regularização de 1.560 processos de laqueadura, permitindo a realização dos procedimentos em até 90 dias após a atualização cadastral. A meta é ultrapassar 4 mil cirurgias desse tipo até o final do ano, destinadas a mulheres que atendem aos critérios do SUS.

O programa também prevê a ampliação das consultas em cirurgia ginecológica e mastologia, além do reforço na realização de procedimentos como histerectomia, miomectomia, colpoperineoplastia, salpingectomia, ooforectomia e curetagem semiótica, entre outros.

Prevenção e diagnóstico

Na área de prevenção, o +Saúde da Mulher prevê a realização de 10 mil ultrassonografias por mês, incluindo exames transvaginais, de mama, tireoide e abdômen total. Também haverá intensificação das mamografias realizadas pelas Carretas da Saúde e pela rede estadual.

O programa reforça ainda o papel do Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero (Cepcolu), inaugurado em março de 2025 e referência no tratamento de lesões precursoras da doença, além da ampliação das ações de vacinação contra o HPV e de orientação sobre a prevenção do câncer do colo do útero.

Mulheres a partir de 40 anos podem realizar mamografia nas unidades da rede estadual que oferecem o exame, sem necessidade de encaminhamento médico. Atualmente, a oferta do procedimento é superior à demanda.

Atendimento inicial

O lançamento do programa contou com a presença de cerca de 200 mulheres convocadas pela regulação estadual para cirurgia de laqueadura. A ação marca o início dos atendimentos, com acolhimento, orientação psicológica e avaliação ambulatorial para regularização dos procedimentos.



Alex Pazuello/Secom



Com o título definitivo, os beneficiários têm a propriedade legal do imóvel, o que possibilita acesso a financiamento para melhorias habitacionais

Governo do Amazonas entrega 500 títulos definitivos e amplia regularização fundiária

Ação integra a política habitacional do Estado e reforça o acesso à moradia digna e à segurança jurídica na capital

O Governo do Amazonas entregou, no dia 28 de abril, 500 títulos definitivos a moradores de Manaus, como parte da política de regularização fundiária do programa Amazonas Meu Lar. Com a nova ação, o Governo do Estado ultrapassa a marca de 22 mil famílias atendidas com regularização fundiária, consolidando o avanço da política habitacional no estado.

De acordo com o governador interino Roberto Cidade, o trabalho tem avançado de forma consistente em todo o Amazonas, garantindo o direito à moradia com segurança jurídica.

“Não é à toa que são mais de 20 mil títulos entregues em todo o Amazonas. Quem recebeu aqui esse título não recebe apenas um papel, é um papel que você pode chegar em casa e dizer: agora eu tenho a minha casa, agora é o meu lar”, afirmou.

A entrega ocorreu no Centro de Convenções Vasco Vasques, na zona centro-sul da capital, e contemplou moradores de bairros e comunidades que aguardavam há anos pela documentação definitiva de seus imóveis. A iniciativa garante segurança jurídica, valorização do patrimônio e acesso a novas oportunidades para as famílias beneficiadas.

A ação beneficiou moradores dos bairros Armando Mendes, Monte das Oliveiras, Nova Es-



perança, Redenção e Santa Etelvina, além das comunidades Vale do Sinai, Boas Novas, Monte Sinai e Mundo Novo, na Cidade Nova; Ouro Verde, no Coroado; e Campos Sales, no Tarumã.

Com o título definitivo, os beneficiários passam a ter a propriedade legal do imóvel, o que possibilita acesso a financiamento para melhorias habitacionais, transmissão do bem aos herdeiros e maior inserção no mercado formal. A regularização também contribui para o ordenamento urbano e facilita o planejamento de políticas públicas.

Amazonas Meu Lar

O programa Amazonas Meu Lar é o maior programa habitacional da história do estado, que prevê 24 mil soluções de moradia e 33 mil regularizações fundiárias com títulos definitivos envolvendo a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb) e da Superintendência Estadual

de Habitação (Suhab).

Além da entrega dos títulos, o programa contempla diferentes frentes de atuação, como a oferta de unidades habitacionais pelo Programa Social e Ambiental de Manaus e do Interior (Prosamin+) e residenciais construídos em parceria com o Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal. Também inclui o Subsídio “Entrada do Meu Lar”, o Bônus Moradia, indenizações para

reposição de moradia, além de soluções transitórias, como o Bolsa Moradia, e medidas compensatórias voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade.

Somente em 2026, o Governo do Amazonas ultrapassou a marca de 1,6 mil títulos definitivos entregues. A primeira grande ação do ano ocorreu em janeiro, com a entrega de mil títulos no bairro Santa Etelvina, beneficiando famílias que aguardavam há mais de três décadas pela regularização.

O avanço da política também chegou ao interior, com a entrega de títulos rurais a produtores de Itapiranga, ampliando o alcance das ações e fortalecendo o setor primário no estado.

A expectativa do Governo do Amazonas é expandir as ações ao longo do ano para municípios como Parintins, Maués, Lábrea, Iranduba e Urucurituba, garantindo que mais famílias tenham acesso à regularização fundiária e às demais soluções habitacionais previstas no programa Amazonas Meu Lar.



A atuação conjunta reúne monitoramento, inteligência e operações em campo, com presença contínua em áreas prioritárias

Desmatamento no Amazonas cai 30,1% no primeiro trimestre de 2026, aponta Inpe

Dados apontam redução na área desmatada, enquanto fiscalização integrada reforça combate às infrações e crimes ambientais

O Amazonas registrou redução de 30,1% na área desmatada entre janeiro e março de 2026, em comparação com o mesmo período do ano passado. Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), por meio do sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), foram contabilizados 3.190 hectares desmatados ante 4.567 hectares no primeiro trimestre de 2025.

No mesmo período, o número de alertas de desmatamento apresentou aumento de 12,4%, passando de 141 para 159 registros, o que pode estar relacionado à intensificação do monitoramento das áreas sob maior pressão. Os dados são acompanhados diariamente pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Municípios mais afetados

Entre os municípios, houve mudança no perfil das áreas mais afetadas. No primeiro trimestre de 2026, Novo Aripuanã concentrou a maior área desmatada, com 338 hectares, seguido por Lábrea, com 315 hectares, e Humaitá, com 288 hectares.

Em relação aos alertas, Lábrea registrou o

maior número de ocorrências, com 11 registros, seguida por Boca do Acre, com 10, e Guajará, com sete. No mesmo período de 2025, Apuí liderava tanto em alertas, com 20 registros, quanto em área desmatada, com 1.222 hectares.

Considerando o calendário do desmatamento, que acompanha o ciclo climático da Amazônia e vai de agosto a julho, o Amazonas também apresenta redução no acumulado. Entre



agosto de 2025 e março de 2026, o desmatamento caiu 35,5%, passando de 30.057 hectares para 19.366 hectares.

Fiscalização integrada

A redução dos índices acompanha o fortalecimento das ações de fiscalização ambiental no estado, conduzidas de forma integrada por órgãos do Governo do Amazonas. A atuação

conjunta reúne monitoramento, inteligência e operações em campo, com presença contínua em áreas prioritárias.

Entre as principais iniciativas está a Operação Tamoiotatá 6, realizada de forma integrada por órgãos ambientais e forças de segurança, com ações de fiscalização terrestre, vistorias em áreas com alertas de desmatamento, lavratura de autos de infração e embargos. Estruturada em 15 etapas ao longo do ano, a operação concentra esforços especialmente no período mais crítico da estiagem, reforçando o combate ao desmatamento e às queimadas.

A iniciativa conta com o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e com recursos do Programa Floresta em Pé, fruto de cooperação financeira entre os governos da Alemanha e do Brasil, por meio do KfW Banco de Desenvolvimento.

Outra frente é a Operação Região Metropolitana, coordenada pelo Ipaam, com apoio da Polícia Militar do Amazonas, por meio do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAMB), e atuação contínua em ramais e rodovias nos municípios da Região Metropolitana de Manaus. As ações têm como foco coibir ilícitos ambientais e ampliar a presença do Estado em áreas sob maior pressão.

Queda de roubos reforça impacto de investimentos e inovações do Governo do Estado na Segurança Pública

Antonio Lima/Secom



Desde 2019, mais de R\$ 1,6 bilhão foram aplicados na área, incluindo aquisição de lanchas blindadas, armamentos modernos e bases fluviais

No primeiro trimestre de 2026 houve reduções em crimes como roubo a transporte coletivo, celulares e a pedestres, na capital e no interior

Os dados mais recentes da Segurança Pública no Amazonas apontam uma queda significativa em ocorrências de roubo, entre janeiro e março deste ano, na comparação com o mesmo período de 2025. O destaque vai para as reduções nos casos de roubo a transporte coletivo, roubo de celular e roubo a pedestres, indicadores diretamente relacionados à sensação de segurança da população no dia a dia.

O roubo a transporte coletivo apresentou quedas das mais expressivas, de 79%, saindo de 153 ocorrências em 2025 para 32 em 2026. Outro dado que chama atenção é o recuo nos registros de roubo de celular, que caiu 48%, passando de 5.152 ocorrências em 2025 para 2.679 em 2026. Já os casos de roubo a transporte também tiveram diminuição acentuada: 44% a menos em relação ao ano anterior, passando de 4.759 para apenas 2.647 registros.

Desde 2019, mais de R\$ 1,6 bilhão foram aplicados na área, incluindo aquisição de lanchas blindadas, armamentos modernos, bases fluviais e tecnologias como o sistema de monitoramento Paredão. Em 2025, houve ainda a ampliação com reconhecimento facial nas ruas e em viaturas das polícias Civil e Militar.



Criado em 2024, o Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial de Manaus (NURRC) integra os investimentos do Estado para reduzir os índices de criminalidade.

Desde a implementação do núcleo, todas as informações sobre delitos de roubos à coletivos e ônibus são enviadas diretamente para os coordenadores e investigadores responsáveis.

Lançado em setembro de 2024, o programa RecuperaFone foi outra iniciativa inovadora implantada e que tem auxiliado na recuperação de telefones celulares roubados ou furtados através do uso de tecnologia inovadora, que também permite que os aparelhos sejam devolvidos aos verdadeiros donos.

O RecuperaFone é coordenado pelo Núcleo de Investigação e Recuperação de Celulares (NIRC), criado pelo Estado e que é responsável pelo cruzamento de dados para

identificação de celulares com restrição de roubo ou furto e conduz todo o processo até a devolução do aparelho.

Novas tecnologias

Entre as medidas adotadas pelo Governo do Amazonas também está a implantação de um sistema inédito de videomonitoramento, o Paredão, que fortaleceu as estratégias de combate ao crime e garantiu mais efetividade às operações policiais.

O sistema conta com mais de 1,5 mil câmeras espalhadas pela capital e no interior. São câmeras fixas instaladas em pontos estratégicos de Manaus e câmeras de reconhecimento facial em totens distribuídos pela capital.

Há, ainda, câmeras instaladas em viaturas da Polícia Militar, com tecnologia de leitura de placas de veículos, integradas à central de monitoramento. A tecnologia avançada do Paredão tem auxiliado na prevenção, investigação e solução de crimes.

Valorização dos agentes de segurança

Outro fator apontado como essencial para a melhora dos índices é a valorização dos profissionais da segurança pública.

No dia 22 de abril, o Governo do Amazonas anunciou a atualização salarial de 4,14% para servidores das forças de segurança pública do estado, referente à data-base de 2026. A medida alcança mais de 14 mil profissionais, entre ativos e inativos, e gera impacto estimado de R\$ 171 milhões na folha anual do Governo do Amazonas.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
RICELLI VIANA PONTES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 17

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 7

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 7

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 9

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 9

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 9

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 10

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 11

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 11

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 11

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 13

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 13

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 16

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 17

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 17

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 17

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 18

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 20

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 20

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 21

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 54.127, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 73/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 095/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 304/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001219/2026-28,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Francisco de Freitas, n.º 549, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.439.223/0001-48 e no CCA sob o n.º 06.201.176-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 10 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a seguir citados:

I - Embutidos Carneos Interfolhados com Atmosfera Modificada, NCM/SH: 1601.00.00, 1602.49.00, 1602.90.00, 1602.41.00, 1602.31.00 e 1602.39.00;

II - Queijo Interfolhado com Atmosfera Modificada, NCM/SH: 0406.10.10, 0406.90.90, 0406.30.00, 0406.90.20, 0406.10.90, 0406.90.30, 0406.90.10 e 0406.40.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como resultantes de PROCESSO PRODUTIVO ELEMENTAR, nos termos do inciso XVIII do artigo 5.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023. Por essa condição, o crédito estímulo de referência do ICMS é de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, e do inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, sendo o crédito estímulo efetivo definido no Laudo Técnico de Inspeção, conforme o enquadramento do contribuinte nos incisos I a III do artigo 113 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, na redação dada pelo Decreto n.º 53.496, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81, 82 e 113 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271974

DECRETO Nº 54.128, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS aos produtos **ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - TOUCA E MÁSCARA DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR e FRASCO COLETOR DE AMOSTRA PARA LABORATÓRIO**, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 008/2026 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 21/2026-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 132/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 317/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001254/2026-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para os produtos a seguir citados:

I - Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível) - Touca e Máscara Descartáveis para Uso Médico Hospitalar, NCM/SH: 6307.90.10;

II - Frasco Coletor de Amostra para Laboratório, NCM/SH: 3923.30.90.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização aos produtos relacionado nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2026, produzindo efeitos até 13 de abril de 2029.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271977

DECRETO Nº 54.129, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 29/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de

Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 16/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 318/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001261/2026-49,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VIRTUAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Presidente Emílio Médici, n.º 104, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.133.495/0001-40 e no CCA sob os n.ºs 06.201.798-5 e 06.301.385-1, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Fita para Impressão de Poliéster, NCM/SH: 9612.10.11, 9612.10.13, 9612.10.19, 9612.10.12;

II - Etiqueta de Plástico, NCM/SH: 3920.99.40, 3921.19.00, 3919.10.90, 3919.90.20, 3920.20.19, 5603.14.30, 3919.90.90, 3919.90.10 e 3920.61.00;

III - Etiqueta de Papel ou Cartão, NCM/SH: 4821.10.00 e 4821.90.00.

§ 1.º O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º Os produtos relacionados nos incisos II e III do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271975

DECRETO Nº 54.130, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CAZCA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 59/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 086/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício n.º 295/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001210/2026-17,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAZCA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Rua Constelação de Gêmeos, n.º 169, Galpão 11, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.574.551/0001-00 e no CCA sob os n.ºs 06.201.440-4 e 06.301.074-7, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3923.40.00, 3923.90.10, 3923.30.90, 3920.10.10, 3923.21.90, 3923.29.90, 3920.20.19, 3917.32.10, 3917.32.90, 3923.29.10, 3926.90.90, 3923.30.10, 3923.50.00, 3923.21.10, 3920.10.99, 3925.10.00 e 3917.31.00.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271976

DECRETO Nº 54.131, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
**J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL
PLÁSTICO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 54/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 089/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 298/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001213/2026-50,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.**, estabelecida na Rua Cipreste Navado, n.º 5, Quadra C8 Lote Pq Das Garças, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.602.382/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.301.142-5, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.20.11, 3901.90.10, 3902.10.20, 3901.20.21, 3824.99.36, 3901.30.90, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3901.10.20, 3902.30.00 e 3901.20.19, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271981

DECRETO Nº 54.132, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
M3A COMPOSTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 72/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 093/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 302/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001217/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **M3A COMPOSTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Aruanã, n.º 205, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.100.406/0001-72 e no CCA sob o n.º 06.301.179-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.30.90, 3901.30.10, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.20.19, 3902.30.00, 3902.10.10 e 3824.99.36;

II - **Masterbatch de Polietileno ou de Polipropileno (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3824.99.39, 3206.49.90 e 6815.99.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271979

DECRETO Nº 54.133, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 67/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 092/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 301/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001216/2026-94,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., estabelecida na Avenida Açaí, n.º 875, Bloco H Parte III, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.169.151/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.301.387-8, para fabricação dos produtos enquadrados como bem intermediário, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Prata e Suas Ligas, em Fitas, Fios, Perfis, Chapas, Lâminas, Folhas e Tiras, Plaquetas, Tarugos e Outras Formas Semimanufaturadas, NCM/SH: 7106.92.90, 7106.92.10 e 7106.92.20;

II - Ouro e Suas Ligas, em Fios, Lâminas, Chapas, Perfis, Plaquetas e Outras Formas Semimanufaturadas, NCM/SH: 7108.13.10 e 7108.13.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de

Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271980

DECRETO Nº 54.134, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária KABAC MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 65/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 091/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 300/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001267/2026-16,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária KABAC MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA., estabelecida na Rua Alfeneiro, n.º 236, Gilberto Mestrinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.753.147/0001-84 e no CCA sob o n.º 06.201.716-0, para fabricação do produto Ciclomotor Elétrico (Cicloelétrico), NCM/SH: 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271982

DECRETO Nº 54.135, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 57/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 094/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 303/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001268/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 5500, bloco 4B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.399.071/0001-22 e no CCA sob o n.º 06.300.929-3, para fabricação do produto **Resíduos Processados de Materiais Diversos**, NCM/SH: 3915.10.00, 3915.90.00 e 7112.99.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271983

DECRETO Nº 54.136, DE 18 DE MAIO DE 2026

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise dos Projetos de Atualização n.ºs 49, 60, 67, 68, 70, 71 e 77/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovados na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou as Proposições n.ºs 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 327/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001273/2026-73,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados dos projetos técnicos e de viabilidade econômica, nos termos do inciso III do § 1.º do artigo 68 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, quanto aos dados de Listagem de insumos, Processo Produtivo, Programa de Produção, Investimentos, Mão de obra Direta e Indireta das sociedades empresárias a seguir mencionadas:

I - AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.477.207/0001-75 e no CCA sob o n.º 06.300.001-6, localizada na Avenida Puraquequara, n.º 5328, Puraquequara, Manaus-AM, relativamente ao produto **Artefatos Tubulares de Ferro/Aço**, NCM/SH 7306.61.00, incentivado por meio do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025;

II - AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.526.284/0001-44 e no CCA sob o n.º 06.200.078-0, localizada na Rua Ponta Grossa, n.º 33, A, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, relativamente ao produto **Polpas De Frutas**, NCM/SH 0812.90.00, incentivado por meio do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025;

III - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.161.069/0014-35 e no CCA sob os n.ºs 06.301.273-1 e 06.201.657-1, localizada na Rua Rio Iça, n.º 310, Térreo, sala 5, Edifício Celebration Smart Offices, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, relativamente ao produto **Medicamento de Uso Humano**, NCM/SH 3004.90.71, 3003.90.65, 3003.90.51, 3003.90.81, 3004.20.63, 3004.39.32, 3004.90.19, 3004.39.82, 3003.39.21, 3004.10.15, 3003.10.13, 3004.90.97, 3004.90.72, 3003.39.22, 3004.39.33, 3004.50.60, 3004.90.31, 3003.90.64, 3003.90.11, 3004.20.94, 3004.90.59, 3004.90.69, 3003.90.25, 3004.20.73, 3004.20.32, 3004.90.41, 3003.39.82, 3004.20.59, 3003.90.78, 3004.20.99, 3004.39.15, 3003.20.92, 3004.50.40, 3004.49.10, 3003.20.94, 3004.60.00, 3003.10.12, 3004.90.98, 3003.90.91, 3003.20.51, 3004.31.00, 3003.20.91, 3004.10.11, 3004.10.12, 3003.20.11, 3004.39.36, 3003.39.32, 3003.20.39, 3003.20.69, 3004.39.37, 3004.39.23, 3004.39.17, 3004.49.90, 3004.20.19, 3003.20.41, 3003.90.42, 3004.90.64, 3003.49.20, 3004.39.91, 3003.90.21, 3003.20.79, 3003.90.95, 3004.39.16, 3003.39.25, 3004.49.30,

3004.90.24, 3003.39.92, 3003.49.10, 3003.39.35, 3003.90.32, 3003.90.75, 3003.39.33, 3004.41.00, 3004.39.94, 3003.43.00, 3003.42.00, 3004.39.24, 3004.20.71, 3003.20.52, 3004.50.20, 3004.90.29, 3004.20.93, 3003.90.38, 3004.90.42, 3003.90.24, 3004.39.34, 3004.90.32, 3003.39.34, 3004.39.25, 3004.39.14, 3003.20.93, 3004.20.72, 3003.90.79, 3003.39.81, 3004.20.31, 3003.20.29, 3004.50.30, 3004.39.18, 3003.90.61, 3003.90.41, 3004.39.22, 3003.39.31, 3004.39.35, 3003.39.37, 3003.39.18, 3003.90.88, 3003.39.91, 3003.10.19, 3004.39.29, 3004.39.39, 3004.20.29, 3004.90.92, 3004.90.23, 3004.39.11, 3003.49.30, 3004.90.37, 3004.90.63, 3004.90.77, 3003.49.50, 3003.90.33, 3003.39.26, 3003.39.36, 3003.49.40, 3004.20.69, 3003.90.43, 3004.20.49, 3003.20.61, 3003.39.15, 3003.10.20, 3004.50.90, 3003.90.94, 3004.90.91, 3004.90.78, 3003.90.89, 3004.90.38, 3004.90.49, 3003.90.76, 3004.90.21, 3003.90.59, 3003.49.90, 3004.90.39, 3003.39.19, 3003.90.96, 3003.90.45, 3003.90.31, 3004.39.26, 3003.39.24, 3004.39.13, 3004.90.61, 3004.90.22, 3003.39.94, 3004.39.28, 3003.90.58, 3003.39.17, 3003.90.87, 3004.90.51, 3004.90.12, 3004.39.12, 3003.90.97, 3003.90.44, 3004.39.27, 3004.90.62, 3003.90.77, 3004.90.52, 3003.39.23, 3003.39.16, 3003.90.74, 3003.90.46, 3003.90.16, 3004.20.79, 3004.90.47, 3003.41.00, 3004.90.67, 3003.90.47, 3003.20.99, 3004.39.81, 3003.39.11, 3003.90.99, 3004.90.48, 3003.39.39, 3004.90.68, 3004.49.40, 3004.90.34, 3004.90.11, 3003.90.19, 3003.90.66, 3004.90.14, 3004.49.20, 3003.90.71, 3003.20.32, 3003.10.14, 3004.39.92, 3004.90.79, 3004.50.10, 3004.90.54, 3003.90.36, 3004.90.28, 3003.90.86, 3004.10.20, 3003.90.83, 3004.50.50, 3003.39.12, 3003.10.15, 3003.20.59, 3004.10.19, 3003.20.49, 3003.90.73, 3004.90.96, 3003.90.67, 3003.90.34, 3003.20.19, 3004.20.52, 3004.90.73, 3003.90.17, 3004.90.13, 3003.90.84, 3004.20.39, 3003.90.37, 3004.90.53, 3003.39.27, 3004.90.46, 3003.90.57, 3003.39.95, 3004.90.74, 3004.20.51, 3003.20.71, 3004.90.33, 3004.90.27, 3003.90.85, 3003.90.56, 3004.90.95, 3004.90.65, 3003.20.31, 3004.90.76, 3004.90.93, 3004.90.35, 3004.20.92, 3003.90.35, 3003.90.15, 3003.90.62, 3003.90.92, 3004.90.75, 3003.39.29, 3004.90.45, 3004.90.55, 3004.39.19, 3004.20.21, 3003.90.14, 3003.90.48, 3003.20.72, 3003.39.13, 3004.90.26, 3003.90.54, 3004.90.66, 3004.90.36, 3003.39.14, 3003.90.72, 3004.32.20, 3003.90.49, 3003.60.00, 3004.20.91, 3003.20.73, 3003.90.69, 3003.20.63, 3004.10.13, 3004.90.99, 3003.10.11, 3004.32.10, 3003.90.13, 3004.39.99, 3003.31.00, 3004.90.58, 3003.90.22, 3004.90.44, 3004.20.95, 3003.90.39, 3003.20.95, 3004.20.62, 3003.90.52, 3004.90.15, 3003.20.21, 3003.90.82, 3004.90.94, 3004.90.25, 3003.90.29, 3004.42.00, 3004.20.41, 3004.39.21, 3004.39.31, 3003.90.23, 3004.90.57, 3003.90.93, 3004.90.43, 3004.20.11, 3003.90.55, 3003.90.12, 3004.49.50, 3004.10.14, 3004.43.00, 3004.20.61, 3003.39.99, 3003.90.53, 3003.20.62, 3003.90.63 e 3004.32.90, incentivado por meio do Decreto n.º 50.345, de 26 de setembro de 2024;

IV - CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.405.471/0001-03 e no CCA sob os n.ºs 06.201.501-0 e 06.301.180-8, localizada na Rua Doutor Elviro Dantas, n.º 587, Pq. Sucupiras, Coroado, Manaus-AM, relativamente aos seguintes produtos:

- a) **Tornozoleira para Monitoração do Sentenciado, Baseada em Técnica Digital**, NCM/SH 8543.70.99, incentivado por meio do Decreto n.º 52.419, de 08 de setembro de 2025;
- b) **Chave Elétrica para Tensão não Superior a 1000v, Baseada em Técnica Digital (Smart Switch)**, NCM/SH 8536.50.90, incentivado por meio do Decreto n.º 52.506, de 22 de setembro de 2025;
- c) **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, NCM/SH 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.40, 8543.90.10, 9028.90.10, 9028.90.90 e 9032.90.10, incentivado por meio do Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025;
- d) incentivados por meio do Decreto n.º 51.357, de 14 de março de 2025:
 - 1 - **Computador de Bordo Utilizado em Veículos Automóveis**, NCM/SH 9031.80.99;
 - 2 - **Aparelho Controlador/Liberador de Acesso a Ambientes Restrito**, NCM/SH 8543.70.99;
 - 3- **Terminal de Captura de Dados (Transações Comerciais)**, NCM/SH 8470.50.10;
 - 4- **Aparelho Transmissor/Receptor para Comunicação Digital por Satélite de Voz e Dados**, NCM/SH 8517.61.41, 8517.61.43 e 8517.61.42;
 - 5- **Rastreador/Imobilizador para Veículos Automotores com GPS e Comunicação Via Telefone Celular**, NCM/SH 8526.91.00.

Art. 2.º Fica excluída, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a NCM/SH 0811.90.00 referente ao produto **Polpas De Frutas**, fabricado pela sociedade empresária **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.526.284/0001-44 e no CCA sob o n.º 06.200.078-0,

localizada na Rua Ponta Grossa, n.º 33, A, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025.**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271984

DECRETO N.º 54.137, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 260/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 345/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 332/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001312/2026-32,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida Carvalho Leal, n.º 1154, Cachoeirinha, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.451.696/0001-08 e no CCA sob o n.º 06.201.816-7, para fabricação do produto **Móveis Metálicos Hospitalares**, NCM/SH: 9402.90.20 e 9402.90.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271989

DECRETO Nº 54.138, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **J A NAVEGAÇÃO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 235/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 333/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 343/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001372/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J A NAVEGAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Walter Rayol, n.º 650, Presidente Vargas, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.027.535/0001-51 e no CCA sob o n.º 06.201.817-5, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Embarcação de Alumínio para Transporte de Pessoas e Mercadorias, NCM/SH: 8901.90.00;

II - Embarcação para Transporte de Pessoas e Mercadorias, NCM/SH: 8903.99.00, 8901.10.00 e 8901.90.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso I do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271986

DECRETO Nº 54.139, DE 18 DE MAIO DE 2026

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 01 de abril de 2026, referendados pela Resolução n.º 003/2026-CODAM que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 336/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001344/2026-38,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, as NCM/SH de:

I - 4911.10.10 **para 4911.10.90**, referente ao produto **Manuais de Instrução**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.445.663/0001-33 e no CCA sob o n.º 06.300.149-7, conforme Parecer de Análise n.º 031/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 121/2026 - SEDECTI**;

II - 3919.10.10 **para 3919.90.10**, referente ao produto **Película Auto-Adesiva de Plástico**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.556, de 24 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.534.924/0001-68 e no CCA sob os n.ºs 06.200.148-5 e 06.300.147-0, conforme Parecer de Análise n.º 436/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 130/2026 - SEDECTI**.

Art. 2.º Ficam acrescentadas aos produtos as NCM/SH na forma abaixo, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricados pela sociedade empresária:

I - **AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.477.207/0001-75 e no CCA sob os n.ºs 06.300.001-6 e 06.200.000-4, a NCM/SH **7306.30.90**, referente ao produto **Artefatos Tubulares de Ferro/Aço**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 024/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 111/2026 - SEDECTI**;

II - **AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.913.079/0001-30 e no CCA sob os n.ºs 06.200.337-2 e 06.301.331-2, conforme Parecer de Análise n.º 026/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 113/2026 - SEDECTI**, incentivados por meio do **Decreto n.º 52.136, de 25 de julho de 2025**, as NCM/SH:

a) 7219.11.00, 7219.12.00, 7219.13.00, 7219.14.00, 7219.22.00, 7219.23.00, 7219.34.00, 7220.12.10, 7220.20.10 e 7220.20.90, relativamente ao produto **Laminado de Ferro Aço em Fita, Tira, Chapas e "Blanks"**;

b) 7304.11.00, 7304.90.11 e 7306.40.00, relativamente ao produto **Artefatos Tubulares de Ferro/Aço, Para Fins Industriais**;

c) 7222.19.90 e 7222.40.90, relativamente ao produto **Perfil de Ferro/Aço Para Fins Industriais**.

III - **AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.737.852/0001-86 e no CCA sob o n.º 06.200.047-0, conforme Parecer de Análise n.º 039/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 114/2026 - SEDECTI**, as NCM/SH:

a) 1905.90.90, relativamente ao produto **Alimento Frito a Base de Cereais**, incentivados por meio do **Decreto n.º 50.663, de 18 de novembro de 2024**;

b) **2005.20.00 e 2008.99.00**, relativamente ao produto **Alimento Frito, Seco ou Desidratado a Base de Frutas, Tubérculos, Raízes, Cascas, Legumes e Verduras**, incentivados por meio do **Decreto n.º 51.358, de 14 de março de 2025**.

IV - CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.664.605/0001-26 e no CCA sob o n.º 06.300.509-3, as NCM/SH **5906.99.00, 3919.10.90**, relativamente ao produto **Fitas Adesivas para uso Industrial** e **6805.20.00**, relativamente ao produto **Abrasivo para uso Industrial**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Pareceres de Análise n.ºs 10 e 11/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposições n.ºs 116 e 117/2026 - SEDECTI**;

V - CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.405.471/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.301.180-8, a NCM/SH **8517.79.00**, relativamente ao produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 036/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 119/2026 - SEDECTI**;

VI - FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 74.404.229/0009-85 e no CCA sob o n.º 06.201.466-8, a NCM/SH **9031.80.99**, relativamente ao produto **Sensor Magnético para Alarme Contra Roubo**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.794, de 08 de julho de 2024**, conforme Parecer de Análise n.º 029/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 120/2026 - SEDECTI**;

VII - POLIAMAZON METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.320.820/0018-51 e no CCA sob o n.º 06.300.072-5, as NCM/SH **7306.30.10 e 7306.30.90**, relativamente ao produto **Obras de Ferro/Aço (Peças Estampadas e/ou Forjadas e/ou Soldadas) Para Fins Industriais**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 038/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 131/2026 - SEDECTI**;

VIII - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.280.273/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.300.537-9, a NCM/SH **8526.92.00**, relativamente ao produto **Controle Remoto para Aparelhos Elétricos e Eletrônicos**, incentivado por meio do **Decreto n.º 53.389, de 21 de janeiro de 2026**, conforme Parecer de Análise n.º 034/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 133/2026 - SEDECTI**;

IX - TAE YANG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.675.968/0001-22 e no CCA sob o n.º 06.300.774-6, a NCM/SH **8415.90.90**, relativamente ao produto **Peças Plásticas Moldadas por Injeção**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 014/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 135/2026 - SEDECTI**;

X - TESA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.480.645/0002-00 e no CCA sob o n.º 06.300.616-2, a NCM/SH **7607.20.00**, relativamente ao produto **Fita Adesiva**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 009/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 136/2026 - SEDECTI**;

XI - TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.501.873/0001-78 e no CCA sob o n.º 06.300.255-8, as NCM/SH **9028.90.10 e 9028.90.90**, relativamente ao produto **Peças Plásticas Moldadas por Injeção**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 037/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 137/2026 - SEDECTI**;

XII - WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.019/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.200.588-0, conforme Parecer de Análise n.º 015/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 140/2026 - SEDECTI**, incentivados por meio do **Decreto n.º 53.010, de 26 de novembro de 2025**, as NCM/SH:

- a) **8517.62.94**, relativamente ao produto **Concentrador Primário para S.M.C.M.R.E.E.**;
- b) **8517.62.72**, relativamente ao produto **Repetidor de Sinal para S.M.C.M.R.E.E.**

Art. 3.º Fica alterada a nomenclatura do produto, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, de "Obras de Ferro/Aço (Peças Estampadas e/ou Forjadas e/ou Soldadas) para Fins Industriais- NCM/SH: 7326.90.90", para **Obras de Ferro/Aço (Peças Estampadas e/ou Forjadas e/ou Soldadas) - NCM/SH: 7326.90.90** fabricado pela sociedade empresária **NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.814.488/0001-90 e no CCA sob os n.ºs 06.200.232-5 e 06.301.379-7, conforme Parecer de Análise n.º 027/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 128/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**.

Art. 4.º Fica alterada a denominação social, nos termos do artigo 72, V, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, da seguinte sociedade empresária de "ECOPOWER MOBILIDADE ELÉTRICA LTDA" para **HORWIN MOBILIDADE ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ

sob o n.º 63.191.141/0001-59 e no CCA sob o n.º 06.201.764-0, conforme Parecer de Análise n.º 035/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 122/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 53.338, de 14 de janeiro de 2026**.

Art. 5.º Fica comunicada a prorrogação, nos termos do artigo 72, VII, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, de 05 de julho de 2023, do prazo limite para implantação das linhas de produção dos produtos específicos fabricados pela sociedade empresária:

I - ALVOBRASIND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMÉSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.543/0001-47 e no CCA sob o n.º 06.201.609-1, conforme Parecer de Análise n.º 050/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 109/2025-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.157, de 15 de março de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**:

- a) **Desinfetantes**, NCM/SH: 3808.94.29, 3808.94.19 e 3808.94.11;
- b) **Água Sanitária**, NCM/SH: 2828.90.11, 3808.59.10, 2828.90.19 e 2828.90.90;
- c) **Detergente**, NCM/SH: 3402.90.31, 3402.90.39 e 3402.90.90;
- d) **Amaciante de Roupas**, NCM/SH: 3402.90.90 e 3809.91.90.

II - ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMÉSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.747.543/0001-47 e no CCA sob o n.º 06.201.609-1, conforme Parecer de Análise n.º 051/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 110/2025-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.146, de 15 de março de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**:

- a) **Limpador Multiuso**, NCM/SH: 3402.90.90, 3402.90.19, 3402.90.31, 3402.49.00 e 3402.90.39;
- b) **Álcool Neutro**, NCM/SH: 2207.10.10 e 2207.10.90;
- c) **Álcool Em Gel**, NCM/SH: 2207.20.19, 2905.17.20, 3809.91.90 e 3808.94.29;
- d) **Saneantes**, NCM/SH: 3402.90.29, 2815.12.00 e 2815.11.00.

III - BAHLC DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 54.063.512/0001-26 e no CCA sob os n.ºs 06.301.252-9 e 06.201.628-8, conforme Parecer de Análise n.º 022/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 115/2026-SEDECTI** relativamente ao produto **Prata e suas Ligas, em Barras, Fios, Perfis, Chapas, Lâminas, Folhas, Tiras, Plaquetas, Tarugos e outras Formas Semimanufaturadas**, NCM/SH: **7106.92.10, 7106.92.20 e 7106.92.90**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.490, de 17 de maio de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **17 de maio de 2027**;

IV - INNOVATE INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.963.856/0001-81 e no CCA sob o n.º 06.201.186-3, conforme Parecer de Análise n.º 025/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 123/2025-SEDECTI** relativamente ao produto **Dispositivo de Identificação por Radiofrequência - RFID**, NCM/SH: **8523.52.10**, incentivado por meio do **Decreto n.º 48.827, de 22 de dezembro de 2023**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **22 de dezembro de 2026**;

V - KTM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.031.948/0001-56 e no CCA sob o n.º 06.201.637-7, conforme Parecer de Análise n.º 017/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 125/2025-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.495, de 17 de maio de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **17 de maio de 2027**:

- a) **Motocicleta Acima de 100 CM³ até 450 CM³**, NCM/SH: 8711.30.00, 8711.20.20 e 8711.20.10;
- b) **Motocicleta Acima de 450 CM³**, NCM/SH: 8711.40.00, 8711.30.00 e 8711.50.00.

VI - LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 e no CCA sob os n.ºs 06.301.255-3 e 06.201.548-6, conforme Parecer de Análise n.º 021/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 126/2025-SEDECTI** relativamente ao produto **Módulo Acumulador com Células Eletroquímicas de Íon Lítio para Estação de Armazenamento de Energia Elétrica (Exceto em Sistemas de Energia do Código 8504.40.40)**, NCM/SH 8507.60.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 50.313, de 25 de setembro de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **25 de setembro de 2027**;

VII - WALFF INDUSTRIAL S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.703.241/0001-04 e no CCA sob os n.ºs 06.300.889-0 e 06.201.072-7, conforme Parecer de Análise n.º 048/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 139/2025-SEDECTI** relativamente ao produto **Fita Adesiva**, NCM/SH: 3919.90.20, 3919.90.10, 4811.41.10, 3919.10.20, 4005.91.90, 3919.90.90, 7607.19.10, 4811.41.90, 3506.91.90, 3924.90.00, 5906.10.00, 5903.10.00, 7607.19.90, 5903.90.00, 5901.10.00, 3506.10.90, 5807.90.00, 5906.91.00, 3919.10.90, 3919.10.10, 5906.99.00 e 5806.40.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.147, de 15 de março de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**;

VIII - WMOTO AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.939.385/0001-46 e no CCA sob o n.º 06.201.542-7, conforme Parecer de Análise n.º 016/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 142/2025-SEDECTI** relativamente ao produto **Motoneta Elétrica**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.166, de 15 de março de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**.

Art. 6.º Fica comunicado, nos termos do inciso IX e § 2.º do artigo 16 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos produtos específicos fabricados pela sociedade empresária:

I - VANTIVA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.531/0001-42 e no CCA sob o n.º 06.200.184-1, conforme Parecer de Análise n.º 012/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 138/2026-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **25 de novembro de 2027**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**:

- a) **Modulador/Demodulador Para Comunicação de Dados por Rede Óptica**, NCM/SH: 8517.62.55;
- b) **Modulador/Demodulador Para Comunicação de Dados Via Televisão a Cabo - Cable Modem**, NCM/SH: 8517.62.55.

II - WHIRLPOOL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.105.999/0069-74 e no CCA sob o n.º 06.200.125-6, conforme Parecer de Análise n.º 443/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 141/2026-SEDECTI** relativamente ao produto **Condicionador de Ar de Janela ou de Parede com mais de um Corpo Split System**, NCM/SH: 8415.10.11, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **29 de novembro de 2027**.

Art.7.º Fica comunicado o cancelamento de incentivos fiscais da sociedade empresária **ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.373/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.201.221-5, nos termos do artigo 72, IX, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, conforme Parecer de Análise n.º 045/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 129/2026-SEDECTI**, relativamente ao **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**.

Art. 8.º Ficam enquadrados adicionalmente como bem final, nos termos dos artigos 7.º, VIII e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, os produtos específicos fabricados pela sociedade empresária:

I - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.280.273/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.200.260-0 conforme Parecer de Análise n.º 040/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 134/2026 - SEDECTI** relativamente ao produto **Controle Remoto para Aparelhos Elétricos e Eletrônicos**, NCM/SH: 8543.70.99 e 8526.92.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 53.389, de 21 de janeiro de 2026**;

II - METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.782.473/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.200.898-6, conforme Parecer de Análise n.º 023/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 127/2026 - SEDECTI** relativamente ao produto **Laminado de Ferro / Aço Em Fita, Tira, Chapa e "Blanks"**, NCM/SH: 7211.13.00, 7326.90.90, 7211.23.00, 7210.49.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7212.20.90, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7308.90.10, 7208.25.00, 7208.90.00, 7208.53.00, 7209.27.00, 7208.52.00, 7308.90.90, 7314.50.00, 7210.49.90, 7208.26.10, 7211.90.90, 7212.20.10, 7212.60.00, 7210.11.00, 7208.37.00, 7209.17.00, 7208.26.90, 7211.19.00, 7211.14.00, 7209.26.00 e 7208.54.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.158, de 15 de março de 2024**.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no inciso II do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 9.º Fica enquadrado adicionalmente como **bem intermediário**, nos termos dos artigos 7.º, I e 72, II, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.814.488/0001-90 e no CCA sob os n.ºs 06.200.232-5 e 06.301.379-7, conforme Parecer de Análise n.º 027/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 128/2026-SEDECTI** o produto **Obras de Ferro/Aço (Peças Estampadas**

e/ou Forjadas e/ou Soldadas) - NCM/SH: 7326.90.90, incentivada pelo **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 10. Fica comunicada a opção pelos incentivos fiscais, nos termos do artigo 72, X, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, de que tratam o **Decreto nº 48.574, de 22 de novembro de 2023**, por parte das sociedades empresárias a seguir relacionadas:

I - AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.505.434/0001-77, e no CCA nº 06.201.278-9, relativamente ao produto **Quadríciclo Acima de 100 CM³**, NCM/SH: 8711.20.90 e 8703.21.00, incentivado por meio do **Decreto 50.058, de 24 de janeiro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 020/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 112/2026 - SEDECTI**;

II - CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 29.401.549/0001-70, e no CCA nº 06.201.269-0, relativamente ao produto **Motocicleta acima de 450 CM³**, NCM/SH: 8711.40.00 e 8711.50.00, incentivado por meio do **Decreto 51.645, de 30 de abril de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 043/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 118/2026 - SEDECTI**.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271987

DECRETO Nº 54.140, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 66/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 100/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 350/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001448/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 625, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.848.050/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.301.048-8, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.10.20, 3824.99.36, 3902.10.10, 3902.30.00 e 3901.20.19, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I - diferimento do ICMS:
- a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
 - b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271988

DECRETO Nº 54.141, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MAVERICK PURIFICADORA DE METAIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 295/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 449/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 355/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001472/2026-81,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MAVERICK PURIFICADORA DE METAIS LTDA.**, estabelecida no Beco Bom Sucesso, n.º 1, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.024.762/0001-91 e no CCA sob o n.º 06.301.386-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Prata e Suas Ligas, em Fitas, Fios, Perfis, Chapas, Lâminas, Folhas e Tiras, Plaquetas, Tarugos e outras Formas Semimanufaturadas, NCM/SH: 7106.92.90, 7106.92.20 e 7106.92.10;

II - Ouro e Suas Ligas, em Fios, Lâminas, Chapas, Perfis, Plaquetas e Outras Formas Semimanufaturadas, NCM/SH: 7108.13.10 e 7108.13.90.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I - diferimento do ICMS:
- a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
 - b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271990

DECRETO Nº 54.142, DE 18 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Manacapuru, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 313, de 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 23 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 017/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001112/2026-32,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Manacapuru, devido às fortes chuvas ocorridas, ocasionando significativos prejuízos às famílias, danos à infraestrutura pública, como destruição de bueiros, pavimentação e sistemas de esgotamento sanitário, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271991

DECRETO Nº 54.143, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0147738-40.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **VANESSA GOMES LIMA**, reformando a sentença do juízo monocrático, para determinar a sua progressão para a Classe A, Referência 3, nas datas pretendidas na exordial, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação, apurados pelo índice da SELIC, conforme a EC n.º 113/2021, limitados ao ajuizamento da demanda;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01523/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2295/2026-DGTES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007131/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **VANESSA GOMES LIMA**, Matrícula n.º 240.300-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico	A	1	Farmacêutico	A	2	19/02/2022
		2			3	19/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271992

DECRETO Nº 54.144, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0236983-62.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **FRANCISCO MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à Classe/ Referência A2, a contar de 1.º/03/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02377/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 159/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.004347/2025-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 1.º de março de 2022, o servidor **FRANCISCO MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 248.607-5A, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Radiologia Médica	A	1	Técnico de Radiologia Médica	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271993

DECRETO Nº 54.145, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0276292-90.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 08.10.2020, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a progressão de **MICHELE DA MATA VASCONCELOS**, à Classe A, Referência 2, a contar de 09/05/2022, para a Classe A, Referência 3, a contar de 09/05/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02031/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2491/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009244/2026-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MICHELE DA MATA VASCONCELOS**, Matrícula n.º 248.860-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nutrição e Dietética	A	1	Técnico de Nutrição e Dietética	A	2	09/05/2022
		2			3	09/05/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271994

DECRETO Nº 54.146, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009499-75.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial para determinar que se efetue a promoção vertical do Impetrante **OSMAR OLIVEIRA DA SILVA**, à classe superior de Professor Doutor, 1.ª Classe, Código PF20.DTR-I, Referência A;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02513/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010468/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **OSMAR OLIVEIRA DA SILVA DE MELO**, Matrícula n.º 149.619-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	D	1.ª	PROFESSOR PF20.DTR-I	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271995

DECRETO Nº 54.147, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0615625-68.2022.8.04.0001, que julgou procedente os pleitos iniciais, para determinar a promoção de **IDAMARA PIRES DOS SANTOS**, para a Classe "A", Referência "2", do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 12/02/2020, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02306/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2573/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009349/2026-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 12 de fevereiro de 2020, a servidora **IDAMARA PIRES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 173.567-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de Progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			REF.
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271996

DECRETO Nº 54.148, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0175969-77.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de KARIM TABHADA LOPEZ DE OLIVEIRA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01026/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 0164/2026-GDP/FUHAM, do Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004466/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora KARIM TABHADA LOPEZ DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 202.535-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Psicólogo	A	1	Psicólogo	A	2	Janeiro/2013
		2			3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4			1	Janeiro/2019
	B	1		B	2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025
		4				

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271997

DECRETO Nº 54.149, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0258718-54.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de ADSON SANTOS DA SILVA PEREIRA, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de 27/12/2021, A3, a contar de 27/12/2023, A4, a contar de 27/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02208/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2510/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009728/2026-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor ADSON SANTOS DA SILVA PEREIRA, Matrícula n.º 247.336-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	A	1	Vigia	A	2	27/12/2021
		2			3	27/12/2023
		3			4	27/12/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271998

DECRETO Nº 54.150, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0190268-59.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático, para determinar a progressão de **MARIZA FURTADO LOPES**, para a Classe C, Referência 1, considerando o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01346/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1967/2026-DGTES/GAB/SE-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006436/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIZA FURTADO LOPES**, Matrícula n.º 191.566-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Nutrição e Dietética	A	1	Auxiliar de Nutrição e Dietética	A	2	Maio/2011
		2			3	Maio/2013
		3			4	Maio/2015
		4			1	Maio/2017
	B	1		B	2	Maio/2019
		2			3	Maio/2021
		3			4	Maio/2023
		4			1	Maio/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271999

DECRETO Nº 54.151, DE 18 DE MAIO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0591584-03.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para, no mérito, dentre outros, dar parcial provimento ao recurso de **JULINHO TANANTA DOS SANTOS**, reformando a sentença para condenar o Estado a reenquadrá-lo na Classe/Referência A/3, com consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00690/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1476/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014196/2023-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JULINHO TANANTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 242.698-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PERÍODO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	1.º/11/2020 até 31/10/2022
		2			3	1.º/11/2022 em diante

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 272001

RESOLUÇÃO N.º 003/2026-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 319ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 1.º de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 319ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 282/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001176/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1.º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 319ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 1.º de abril de 2026, a seguir relacionados:

I - Projetos Industriais de Implantação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
64	A J L COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
65	AMZ INDÚSTRIA DE GERADORES DE ENERGIA LTDA
66	ARTPALETE FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA
67	AVELLOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
68	BDA IMPRESSÃO DIGITAL E OFF SET LTDA

69	BOMPALETE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA
70	BOYIER DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES E BATERIAS LTDA
71	CB TECH DA AMAZÔNIA LTDA
72	E D M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E MÓVEIS LTDA
73	E. M. DA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
74	ENOA AMAZÔNIA ANERGY SYSTEM LTDA
75	ESTAMPARIA SONHO E CONFORTO LTDA
76	F GODINHO DE SOUZA LTDA
77	GASTANK INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS LÍQUIDOS E GASOSOS LTDA
78	HGB INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
79	INDUSPAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA
80	J P BALBY LTDA
81	L F BORATTO ABATEDOURO DE AVES LTDA
82	M A B MAXIMINO LTDA
83	PADARIA RECIFE LTDA
84	YEMA VEÍCULO ELÉTRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

II - Projetos Industriais de Diversificação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
85	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
86	CAZCA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA
87	IAMAZÔNIA MANAUS INDUSTRIAL LTDA
88	IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA
89	J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA
90	K K KRAUSS ARAÚJO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA
91	KABAC MOTORS INDÚSTRIA DE CICLOMOTORES DA AMAZÔNIA LTDA
92	LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA
93	M3A COMPOSTOS DA AMAZÔNIA LTDA
94	NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
95	NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
96	R QUÍMICA LTDA
97	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES S/A
98	TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA
99	TG FOODS LTDA
100	VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
101	WHIRLPOOL S.A.

III - Projetos Industriais de Atualização

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
102	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
103	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA
104	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
105	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
106	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
107	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
108	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA

IV - Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
109	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMÉSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
110	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMÉSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA

111	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
112	AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA
113	AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA
114	AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
115	BAHLC DA AMAZÔNIA LTDA
116	CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA
117	CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA
118	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
119	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
120	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA
121	GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA
122	HORWIN MOBILIDADE ELÉTRICA LTDA
123	INNOVATE INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS IMPRESSOS LTDA
124	INTELLIGENT ENERGY METERING BRAZIL LTDA
125	KTM DO BRASIL SERVIÇOS LTDA
126	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA
127	METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA
128	NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA
129	ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
130	PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA
131	POLIAMAZON METALURGICA DA AMAZÔNIA LTDA
132	SALDANHA RODRIGUES LTDA
133	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
134	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
135	TAE YANG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA
136	TESA BRASIL LTDA
137	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
138	VANTIVA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
139	WALFF INDUSTRIAL S. A.
140	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
141	WHIRLPOOL S.A.
142	WMOTO AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
143	AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA
144	MILL TÁXI AÉREO LTDA
145	RICO TAXI AÉREO LTDA

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 272002

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 220/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR o Senhor **DIEGO AMERICO COSTA SILVA** para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 271949

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 221/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WENDELL WAUGHAN MONTEIRO do cargo de confiança de Diretor Técnico do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 271950

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 221/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DAVID FERNANDES DOS SANTOS para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 271952

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 221/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAIANE VIEIRA DOS SANTOS	Assessor Técnico	-
ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA	Assessor Técnico	-
ANTÔNIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JUNIOR	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271955

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 222/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTÔNIO LARA MARIALVA MEIRELES RONDON JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 271956

(*) DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 175/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000604/2026-56, resolve:

NOMEAR, a contar de 14 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JANDER KLAY LIMA DE CARVALHO para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção na nomenclatura do cargo, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2026, página 6.

Protocolo 271962

(*)DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 372/2026-ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001475/2026-15, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDERSON BARROSO GRIMM	Chefe de Departamento	AD-1
MARIA DO ROSÁRIO ALENCAR DE SOUZA	Assessor I	
LUCAS CASANOVA ROCHA MAGALHAES	Gerente	AD-2
IVAN LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DO ROSARIO ALENCAR DE SOUZA	Chefe de Departamento	AD-1
ARLLEN OLIVEIRA DE MELO	Assessor I	
LUCAS CASANOVA ROCHA MAGALHAES		
IVAN LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
JOÃO PEDRO LERAK CARVALHO DE SÁ	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de maio de 2026, páginas 14 e 15.

Protocolo 271963

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 082/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1973/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Segundo Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002424/2026-97, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, o servidor WASHINGTON LUIZ COSTA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor

PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 017.820-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271958

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 1380/2026-GDG/PC, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para a retificação do Decreto de 08 de janeiro de 2026, na parte relativa à data a partir da qual surtirão os efeitos da mobilização, no interesse da servidora RENILDA PAZ NOBRE, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.039140/2025-91, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.039140/2025-91, resolve

AUTORIZAR A MOBILIZAÇÃO, a contar de 02 de março de 2026, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, da servidora RENILDA PAZ NOBRE, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 155.312-7B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271959

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 210/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Jurídico n.º 0833/2026AJUR/DETRAN-AM, da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.016861/2026-21, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de maio de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 157.638-0A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271960

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1503/2025-DP/DETRAN-AM, do Departamento Estadual de Trânsito, para cessar a disposição da servidora **MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.016861/2026-21, resolve

CESSAR, a contar de 30 de abril de 2026, os efeitos do Decreto de 05 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a disposição da servidora **MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 157.638-0A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271961

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0582399-38.2023.8.04.0001, que deferiu a tutela provisória recursal pleiteada, para determinar a reintegração do **TIAGO CORRÊA BRAGA**, ao cargo de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00966/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004609/2026-16, resolve

REINTEGRAR, nos termos da decisão mencionada, **TIAGO CORRÊA BRAGA**, Matrícula n.º 175.735-0A, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271964

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CARLOS EDUARDO MENEZES DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0464631-57.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02604/2026 - SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011603/2026-03, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **CARLOS EDUARDO MENEZES DE SOUZA (16122)**, Matrícula n.º 161.534-3 C, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271965

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTÔNIO CORDEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 003394-82.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01955/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001737/2026-28, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ANTÔNIO CORDEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR (1157)**, Matrícula n.º 226.912-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271966

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000267-39.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02330/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, em termos definitivos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001720/2026-70, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO (1210)**, Matrícula n.º 226.829-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE CARVALHO (1210)**, Matrícula n.º 226.829-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271967

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANSELMO FERREIRA DE MELO JÚNIOR**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0097926-92.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01215/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011060/2026-16, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ANSELMO FERREIRA DE MELO JÚNIOR (1614)**, Matrícula n.º 198.846-8 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271968

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0907011-98.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença atacada, para julgar procedentes os pedidos, determinando a promoção retroativa de **GILDO LOPES DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21/04/2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01782/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008353/2026-16, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **GILDO LOPES DA SILVA (18109)**, Matrícula n.º 189.563-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271969

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **HÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, à graduação de 2.º Sargento PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009784-42.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02299/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2022, pelo Quadro Especial de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010804/2023-52, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento PM **HÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA (18115)**, Matrícula n.º 189.524-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **HÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA (18115)**, Matrícula n.º 189.524-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir de 13 de dezembro de 2023, data da publicação da decisão homologatória do acordo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271970

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **JOELMAR PASSOS DE FARIA** à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004650-60.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02331/2026-SAJ-PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o bombeiro militar à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, em cumprimento ao acordo homologado em juízo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002446/2026-57, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **JOELMAR PASSOS DE FARIA (1033)**, Matrícula n.º 227.725-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JOELMAR PASSOS DE FARIA (1033)**, Matrícula n.º 227.725-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271971

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Decreto de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu o bombeiro militar **FRANK DA SILVA LIMA**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003654-62.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02161/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, em razão do acordo homologado entre as partes;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006175/2026-99, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **FRANK DA SILVA LIMA (1230)**, Matrícula n.º 200.639-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **FRANK DA SILVA LIMA (1230)**, Matrícula n.º 200.639-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271972

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos Embargos de Declaração n.º 0017132-48.2024.8.04.0000 opostos na Apelação Cível n.º 0910407-87.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para atribuir-lhes efeitos infringentes e reformar o acórdão recorrido, julgando procedente o pedido de promoção dos Embargantes **JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA e ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE**, nos exatos termos pleiteados na inicial, com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes, respeitado o prazo prescricional;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02451/2026/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que os mencionados servidores foram promovidos à 1.ª Classe, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional dos servidores;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010122/2026-72, resolve
I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os servidores **ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA e JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO**, da 2.ª para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
II - PROMOVER, a contar de 05 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE	171.450-3A
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	171.896-7A
JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO	171.759-6A

III - PROMOVER, a contar de 05 de fevereiro de 2017 nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE	171.450-3A
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	171.896-7A
JOAQUIM MELO DOS SANTOS FILHO	171.759-6A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 271973

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0359/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005054/2024-64, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **IVAN GONZAGA DA SILVA**, Matrícula n.º 174.198-5 C, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272003

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0475/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000188/2024-05, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **IGORMAN PERTERSON LIMA DA CRUZ**, Matrícula n.º 260.410-8A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272005

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0473/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 100, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004930/2022-73, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA AUGUSTA VERDE DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 106.331-6C, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272006

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0619/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018202.001230/2026-85, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LOIANE PICANÇO ALVES BASTOS**, Matrícula n.º 256.943-4A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272007

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 49, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040772/2025-84, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2007, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **JEAN PAULO MOURA DE SOUZA**, Matrícula n.º 129.849-6B, do cargo de Vigia, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272008

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 68, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.005450/2026-93, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 245.450-5C, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272010

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Ofício n.º 0429/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 90, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000974/2025-77, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor AMILTON BRITO DA SILVA, Matrícula n.º 247.234-1A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272011

(*) DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ALCIMAR SALDANHA PANTOJA LOUREIRO, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0094904-26.2026.8.04.1000; CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01056/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009661/2026-69, resolve I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM ALCIMAR SALDANHA PANTOJA LOUREIRO (1144), Matrícula n.º 226.765-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2026. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 8 de maio de 2026.

Protocolo 272012

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. 1.Nome e cargo: ROBSON TOGNI DE ALMEIDA, Secretário de Estado. Órgão de origem: Secretaria de Administração e Gestão - SEAD Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 19 a 23 de maio de 2026. Participar do 135º Forum Nacional do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração-CONSAD. Referência Processo n.º 01.01.013101.001259/2026- 81-SIGED. 2.Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe de Escritório. Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado de São Paulo - ERGSP Destino, Período e objetivo: Guarulhos-SP/Joanesburgo-JNB/ Guarulhos-SP - 07 a 12 de junho de 2026. O objetivo do deslocamento é participar da South Africa Infrastructure Expo 2026, a ser realizada na cidade de Joanesburgo (África do Sul), no período de 09 a 12 de junho. Referência Processo n.º 01.01.040102.000037/2026-04-SIGED. SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 272013

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2024 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses, no período de 14/05/2026 a 14/05/2027, cuja finalidade é a prestação dos serviços especializados de locação de 06 (seis) veículos automotores, tipo Sedan, conforme Termo de Referência.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000407, datada de 08 de maio de 2026, no valor de R\$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de maio de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 271771

PORTARIA Nº 006/2026 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **KETLEN MATOS SANTIAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 07 de maio de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 14 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 15 de maio de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 271682

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Nayanne Algusta de Sousa

CARGO: Assessor IV AD-4

BENS:

NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Mariana de Araújo Pereira

CARGO: Assessor I AD-1

BENS:

01 - Veículo Renalt KWID INTENSE 2021-2022, R\$49.000,00

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Giovana dos Santos Pontes

CARGO: Assessor IV AD-4

BENS:

NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Cristie Ellen de Oliveira Sicsu

CARGO: Coordenador AD-1

BENS:

NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Francisca Claudeane Brito da Silva

CARGO: Gerente AD-2

BENS:

NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271784

PORTARIA Nº 351/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula nº 181.184-3 C, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271712

PORTARIA Nº 368/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Servidor **MATHEUS JOSÉ ALVES LIMA**, matrícula nº 248.948-1 B, sendo: 20 dias referente ao

exercício de 2024, 30 dias de 2025 e 30 dias de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271714

PORTARIA Nº 369/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDA licença a Procuradora do Estado que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDO nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 213.126-9 B, 20 dias de licença médica, a contar de 20/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271715

PORTARIA N. 387/2026-GSPGE

DESIGNA o servidor para função que especifica. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 223.177-8B, para, a contar de 01/05/2026 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 001/2023-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL (ME/EPP), cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração e bebedouros.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 8.666/93, às instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271717

PORTARIA Nº 370/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado CAMILLA PEREIRA DE MARCOS, matrícula nº 248.962-7 A, referente ao 1º período de 2022, a contar de 18 até 29.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271718

PORTARIA Nº 371/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias ao Servidor LUCAS MATHEUS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 244.752-5 D, sendo: dezoito dias

referente ao exercício de 2025 e um dia de 2026, a contar de 04 até 22.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271720

PORTARIA Nº 372/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e nove dias de férias do Servidor LUCAS MATHEUS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 244.752-5 D, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271723

PORTARIA Nº 373/2026-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA, matrícula nº 155.472-7 B, quinze dias de licença médica, no período de 06 até 20.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271735

PORTARIA Nº 374/2026-GSPGE

ANTECIPA férias do Servidor que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

ANTECIPAR trinta dias de férias ao Servidor MAURO SÉRGIO ALENCAR DE MACÊDO, matrícula nº 274.052-4 A, referente ao exercício de 2026, escaladas para o mês de junho 2026, a contar de 11.05 até 09.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271741

PORTARIA Nº 375/2026-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona. O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ, matrícula nº 257.257-5 A, trinta dias de licença médica, no período de 17/04 até 16/05/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 271743

PORTARIA Nº 376/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias da Servidora **MARIA HELENA MOUSSE PORTELA**, matrícula nº 247.264-3 A, referente aos exercícios de 2025 e 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271772

PORTARIA Nº 377/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **EDNA ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 112.973-2 E, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271774

PORTARIA Nº 378/2026-GSPGE
CONCEDE licença especial a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, cinco dias de licença especial a Procuradora do Estado **MARIA FLORÊNCIA SILVA**, matrícula nº 155.498-0 C, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 04 a 08.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271777

PORTARIA Nº 379/2026-GSPGE
CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de afastamento a Servidora **WANIA TAGNER BAIMA E OLIVEIRA**, matrícula nº 158.370-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 13, 14, 15, 18 e 19.05.2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271778

PORTARIA Nº 380/2026-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 340770/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGÊNIO**, matrícula nº 137.448-6 H, quinze dias de licença médica, a contar de 11 até 25.04.2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271780

PORTARIA Nº 381/2026-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 340897/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGÊNIO**, matrícula nº 137.448-6 H, sessenta dias de licença médica, a contar de 30.04 até 28.06.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271781

PORTARIA Nº 382/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias a Procuradora do Estado **GLICIA PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 129.363-0 C, referente ao 2º período de 2011, a contar de 04 até 15.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271782

PORTARIA Nº 383/2026-GSPGE
CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias a Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 126.286-6 D, referente ao 2º período de 2004, a contar de 04 até 08.05.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de maio de 2026.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 271783

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,
CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva do serviço de suporte de equipamentos Oracle, conforme documento constante no processo, às fls. 03-113;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 114-128, está compatível com os preços praticados no mercado por esta;
CONSIDERANDO, ainda o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 - SEFAZ**;
CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes no Termo de Referência, bem como o Parecer nº 083/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela viabilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de

licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, além dos demais elementos constantes no Processo nº 01.01.014101.1740 30/2026-28-SEFAZ;

RESOLVE:

I - **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para contratação da **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.456.277/0001-76**, para a prestação de serviços de suporte de equipamentos ORACLE para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM;

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 884.639,76 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 271716

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 347/2026 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED 01.02.017305.001222/2026-53; 01.01.017121.000138/2026-35; 01.01.017101.008686/2026-41; 01.01.017105.000139/2026-88; 01.01.017105.000138/2026-33; 01.01.017101.015082/2026-51; 01.01.017101.015437/2026-02; 01.01.017101.007964/2026-43; 01.01.017101.011944/2026-77; 01.01.017106.000126/2026-07/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-DILMA DOS SANTOS VARELA**, Técnica de Enfermagem, 251.282-3A, **19/04/2026; 02-IGOR VICTOR TEIXEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 237.995-3B, **01/05/2026; 03-JULIANE FROTA COELHO DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 251.792-2B, **01/03/2026; 04-KLEICE KELLY SILVA LIMA**, Técnica de Enfermagem, 255.355-4B, **01/05/2026; 05-LAUREANA DE SOUZA LEMOS**, Técnica de Enfermagem, 251.462-1A, **28/04/2026; 06-LORENA PEREIRA APARICIO CAMPO**, Enfermeira Intensivista, 258.378-0C, **01/04/2026; 07-MONICA MARTINS PACHECO**, Técnica de Enfermagem, 252.457-0B, **15/04/2026; 08-PAULO CESAR GUEDES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 250.340-9A, **02/02/2026; 09-PEDRO MAURICIO DE SOUZA MORAES**, Enfermeiro Intensivista, 263.123-7C, **01/04/2026; 10-SARA RODRIGUES DE MORAES GUERREIRO**, Técnica de Enfermagem, 250.401-4B, **01/04/2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM** Manaus, 13 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271658

PORTARIA Nº 372/2026- SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 036/2026-SES-AM**, habilitando a empresa **EXECU TECH LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 036/2026-SES-AM; CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.032816/2024-03. RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021

e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de aspiração portátil, em benefício de Luís Deodato Freitas Paulino, por determinação judicial. II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **EXECU TECH LTDA - CNPJ Nº 29.270.470/0001-57**, no valor de **R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 14 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 14 de maio de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 271676

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 011/2026 - GRB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), **constante nos PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.015749/2026-16: ISAAC CÉZAR COHEN** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 27/04 a 02/05/2026; **Objetivo:** Realizar Treinamento para o Sistema CNES e Sistemas de Processamento (SIA, FPO, SIHD) e Sistemas de Produção (BPA, APAC, RAAS e SISAIH01). **01.01.017101.010390/2026-90: DIANA CARLA PINTO LIMA** - Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 10/05 a 12/05/2026; **Objetivo:** Participar na 1º Reunião Presencial da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde do CONASS. **01.01.017101.018756/2026-70: JORGENSON DOS SANTOS BARROS** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 17/05 a 20/05/2026; **Objetivo:** Acompanhar o Encontro Presencial do Grupo de Trabalho (GT) da Saúde da Mulher Indígena. **01.01.017101.018453/2026-57: RONALDO SEIXAS BARROS** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 17/05 a 21/05/2026; **Objetivo:** Participar do evento de apresentação da linha de cuidado do câncer de colo de uterino da mulher indígena por rastreamento pelo método de DNA HPV no DSEI Alto Rio Solimões. **01.01.017101.018788/2026-75: JORGENSON DOS SANTOS BARROS** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Manacapuru-AM / Manaus-AM em 31/03/2026; **Objetivo:** Acompanhar a programação do Dia D de Coleta DNA-HPV na Policlínica Delphina Aziz; **Destino e Período:** Manaus-AM / Anamá-AM / Manaus-AM em 07/04/2026; **Objetivo:** acompanhar a programação da 2ª Semana Nacional da Saúde, com visita ao Barco Hospital São João XXIII. **01.01.017101.018976/2026-01: VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 17/05 a 20/05/2026; **Objetivo:** Realizar atividades de acompanhamento do Encontro Presencial do Grupo de Trabalho (GT) de Saúde da Mulher Indígena. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 18 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271758

PORTARIA Nº 368/2026 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.02.017304.000350/2026-90; 01.01.017101.013636/2026-86; 01.01.017101.011524/2026-90; 01.01.017101.012243/2026-55; 01.01.017101.007634/2026-58; 01.01.017103.000352/2026-00; 01.01.017103.000374/2026-70; 01.01.017101.004638/2026-84; 01.01.017101.013556/2026-20; 01.01.017101.015512/2026-35/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA PAULA SANTAREM DE FIGUEIREDO**, Técnico de Enfermagem, 138.055-9 C, 2018 a 2023, 01/07/2026 a 28/09/2026, Disposicionados FMT/AM; **02- FABRICIA NUNES BATALHA**, Técnico de

Enfermagem, 237.685-7 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Anamá; **03- JACKSON FREIRE TORRES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 234.212-0 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **04- JOSUE FERREIRA MARTINS**, Motorista, 107.348-6 A, 2007 a 2017, 05/05/2026 a 31/10/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **05- JUCIMAR GOMES COELHO**, Técnico de Enfermagem, 177.332-1 C, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Fonte Boa; **06- MANUEL ERALDO PONTES DE SOUZA**, Vigia, 236.007-1 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **07- MARCOS VENICIUS BORGES DE SOUZA**, Vigia, 245.535-8 A, 2018 a 2023, 01/11/2026 a 29/01/2027, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **08- MARIA AUXILIADORA SERRAO DA CUNHA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 180.053-1 B, 2019 a 2024, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Uatumã; **09- MICAELA CONCEPCION GONZALES URIBE**, Auxiliar Operacional de Saúde, 176.525-6 B, 2014 a 2019, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Mista de Barcelos; **10- ROSEANE SOUZA DA MOTA**, Técnico, 160.411-2 L, 2019 a 2024, 03/06/2026 a 31/08/2026, Assessoria de Comunicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de Maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271760

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM - SANGUE NATIVO; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar do dia **12/05/2026 a 12/05/2027**; b) O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de endereço da Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, n. 472 Bairro Chapada, CEP 69.050-050 para o seguinte endereço Rua Marechal Junot, QD 8, n. 35, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-747, no Termo de Contrato Nº 018/2022; **VALOR TOTAL: R\$ 1.001.935,80** (um milhão, um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº **1740**, no valor de **R\$ 213.191,86** (duzentos e treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos); Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. **1740**, no valor de **R\$ 50.096,79** (cinquenta mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº. **01.01.017101.004386/2026-93** e nº. **01.01.017101.016685/2026-70**.

Manaus, 15 de maio de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 271768

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 479, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 036/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional o servidor designado que atuou nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 040, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/08/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 06

EE HOMERO DE MIRANDA LEAO

NEWTON DE MELO RAMOS, matrícula nº 199256-2C, PROFESSOR PF40. ESP-III, a contar de **31/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271685

PORTARIA GSE Nº 480, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 036/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 10h de Secretário(a) Escolar**, por item conforme abaixo especificado:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

MARIZA DA SILVA BARAUNA, matrícula 162928-0A, lotado(a) na EE TIRADENTES, no turno vespertino, a contar de **02/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271687

PORTARIA GSE Nº 481, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 036/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de Regime Complementar dos Professores**, por itens, conforme abaixo:

INTERIOR

PORTARIA GSE Nº 442, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026 na parte referente às servidoras abaixo:

CARAUARI

EE SATURNINO MARAES NETO

ANA CLEA FERREIRA GARRIDO, matrícula nº 259354-8A, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, a contar de **15/04/2026 a 13/07/2026**.

PRESIDENTE FIGUEIREDO

EE PRESIDENTE FIGUEIREDO

MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 254149-1A, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de **12/04/2026 a 04/08/2026**.

MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 254149-1A, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno integral, a contar de **07/04/2026 a 04/08/2026**.

PORTARIA GSE Nº 978, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026 na parte referente ao servidor abaixo:

ANAMA

EE TANCREDO NEVES

IZAM FREITAS NOBREGA, matrícula nº 182938-6C, para ministrar 16h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, a contar de **05/03/2026 a 31/12/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271689

PORTARIA GSE Nº 482, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 036/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias que CESSOU** o **Regime Complementar dos Professores**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

PORTARIA GSE Nº 463, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE IRMA GABRIELLE

INEI DE JESUS FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 124783-2D, para ministrar 12h de Arte e Arte em Movimento, no turno integral, a contar de **24/04/2026**.

INTERIOR

PORTARIA GSE Nº 464, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2026 na parte referente ao servidor abaixo:

ANAMA

EE TANCREDO NEVES

IZAM FREITAS NOBREGA, matrícula nº 182938-6C, para ministrar 16h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, a contar de 26/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de maio de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271690

TERMO DE CONTRATO Nº 80/2026

DATA DA ASSINATURA: 18.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. NEUZA DA SILVA MARTINS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de São Gabriel da Cachoeira/AM: (ID-143943) Abóbora (8 KG); (ID- 141697) Banana maçã (29 KG); (ID- 151044) Limão (13 KG); (ID-129277) Macaxeira (4 KG); (ID-145194) Ovo de galinha (240 UNID); (ID- 142800) Farinha de mandioca, Tipo 01, amarela (32 KG) e (ID-144766) Farinha de tapioca (5 Pacote),** em conformidade ao Memo. nº 089/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 1143/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R\$ 1.537,85** (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses,** com início na data de 18.05.2026 e encerramento em **18.05.2027,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0009 e 12.362.3283.2705.0009;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em 14.05.2026 as Notas de Empenho nº **0003530** no valor de **R\$ 949,01** (novecentos e quarenta e nove reais e um centavo) e a NE nº **0003531** no valor de **R\$ 588,84** (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009979/2026-62.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271752

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA,** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar **"por Ofício"** o prazo de vigência por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias,** contados de **29.06.2026 até 29.06.2027** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº.º 058/2025-GEPOS/SEDUC, Plano de Trabalho, PT nº 001924 - SISCONV/ SEFAZ, Parecer Técnico nº 001/2026-GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 1.692/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº.01.01.028101.012069/2026-67.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271754

TERMO DE CONTRATO Nº 77/2026

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sra. MARIA SILVA DOS SANTOS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados

aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de MANAQUIRI/AM: (ID-143931) Caju (4 KG); (ID-143935) Cará (4 KG); (ID-151175) Beijú (4 pacote); (ID-151041) Cebolinha (1 MAÇO); (ID-151093) Coentro (1 MAÇO); (ID-151091) Couve manteiga (7 KG); (ID-149274) Cheiro verde (3 MAÇO); (ID-143897) Pimenta cheiro verde (8 KG); (ID-143932) Pimentão (9 KG); (ID- 141711) Tomate (8 KG); (ID- 149276) Colorau/colorífico (5 Pacotes); (ID- 143959) Goiaba (12 KG); (ID- 151092) Laranja (112 UNID); (ID-151044) Limão (8 KG) ; (ID-151090) Mamão (2 KG); (ID- 145031) Manga (9 KG); (ID-143952) Maracujá (1 KG); (ID- 145194) Ovo de galinha (140 UNID); (ID- 143962) Pé de moleque (3 KG); (ID-143921) Pupunha (3 KG); (ID- 143942) Tucupi (2 Litros); (ID- 143904) Vinho de açaí (22 Litros); (ID-145248) Vinho de buriti (5 Litros) e (ID-143899) Polpa de cupuaçu (3 KG);** em conformidade ao Memo. nº 105/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 1315/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO,** de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.864,25** (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses,** com início na data de 13.05.2026 e encerramento em **13.05.2027,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **15.04.2026** as Notas de Empenho nº **0003043** no valor de **R\$ 1.117,97** (um mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos) e a NE nº **0003044** no valor de **R\$ 746,28** (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013707/2026-67.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271761

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 74/2026

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 1.427,78 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), sem cobertura contratual, serviço de abastecimento de água das Coordenadorias Regionais de Educação localizadas dos Municípios do Estado do Amazonas: **Carauari e Codajás,** no período de janeiro a maio de 2023, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme faturas nº. 10349897/062023-5 e 10156712/062023-8, emitidas em 26/07/2023 e devidamente atestadas em 26.07.2023, em atendimento ao requerimento, Projeto Básico, Parecer nº. 152/2024 ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.427,78** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001;** Natureza da Despesa: **33909299;** Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000,** tendo sido emitidas em **25.02.2025** a NE nº. **0001299** no valor de **R\$ 1.427,78** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022930/2023-52.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271776

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses,** contados de **27.05.2026**

até 27.05.2027, para aquisição/fornecimento de materiais gráficos, que atende as demandas gráficas de apoio didático/pedagógico desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, coordenadorias distritais de educação Capital e Interior e das mais de 617 escolas da capital e interior, em atendimento ao Memo. n.º 041/2026-ASSCOM, Projeto Básico e Parecer n.º. 2.187/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018710/2026-77.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 271779

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

139º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 15.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de maio de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2026NE0000246 em 15/05/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Proc. n.º 01.01.020101.00428 1/2026-49-SEC. Manaus, 18.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271678

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026-SEC
Data: 08.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Beruri. CNPJ nº 04.628.111/0001-06. Objeto: Apoio Financeiro com à Secretaria de Cultura e Economia Criativa por meio da Emenda de Bancada nº 054/2026 para realização do evento a Dia das Mães a ser realizada no dia 10 de Maio no Município de Beruri/AM em 2026. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101; PT: 13.122.3310.2793.0005; ND: 33404111; FR: 1.501.1600.0000.0000; NE nº2026NE0000239, emitida em 08.05.2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior, matrícula nº 243.416-4C. Prazo: 08.05.2026 - 08.06.2026. Proc. nº 01.01.020101.003305/2026-42. Manaus, 14.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271681

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026-SEC
Data: 11.05.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e K R G TEIXEIRA LTDA. CNPJ nº 29.091.842/0001-88. Objeto: Contratação, em **CARÁTER EMERGENCIAL**, de empresa para o fornecimento, SOB DEMANDA, de água mineral em garrações de 20 litros, a fim de atender às necessidades da sede administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e de seus respectivos espaços, por um período de 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903007, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000240, em 11/05/2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 11/05/2026 a 01/11/2026. Proc. nº 01.01.020101.0 02770/2026-66-SEC. Manaus, 14.05.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 271684

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 069/2026-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 01.01.022101.015317 /2026-45 (SIGED);
CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101

.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:
I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	lasmim da Mata Amorim	Auxiliar Administrativo	06/05/2026

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição a servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Marília Gabriela dos Santos Malheiros	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e às servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 13 de maio de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 271667

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo **LUIZA DE ALMEIDA AFONSO, SECRETÁRIA EXECUTIVA**, - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 22.06 a 30.06.2026) - a servidora irá com o objetivo de coordenar as atividades que serão desenvolvidas pela SEJUSC durante o 59º Festival Folclórico do Município de Parintins - Amazonas.
Referência ao processo: 01.01.021101.006750/2026-27 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 271750

EXTRATO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº016/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa M P S L MAZMANIAN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 016/2024 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2026, bem como reajuste anual de 3,696950% no valor do contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme especificações contidas no Termo de Referência integrante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 290.590,32 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000226; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/05/2026; **Processo Administrativo:** 003297/2026-05; **Fundamento do ato:** Art. 95, Caput, da Lei nº 14.133/21 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91; Manaus, 18 de maio de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 271740

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 094/2026-SEAS
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2024-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa A M P DA CUNHA LTDA., representado pela Sra. ANEZIA MARIA PRAIA DA

CUNHA; Objeto: Repactuação do Equilíbrio Econômico-Financeiro de 18,0183%, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho; **Valor Empenhado:** R\$ 241.506,20; **NE:** 2026NE0000142; **Valor Global:** R\$ 603.765,50; **Vigência:** 18/05/2026 a 01/11/2026.

Manaus, 18 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 271679

PORTARIA Nº 249/2026-GSEAS

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.031101.000097/2026-46 (SIGED/SEAS), referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2026-CSC que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao acolhimento de migrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo referente à contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao acolhimento de migrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

II - ADJUDICAR o processo de compra licitado, cotado pelo menor preço por lote, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 117/2026-CSC, em favor da empresa **R P DE SALES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.716.542/0001-85 em questão pelo valor global de **R\$ 1.262.595,60 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**,Manaus, 15 de maio de 2026.

ALINE MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Financeira

RATIFICO, a decisão supra.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 271418

PORTARIA Nº251/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/Colaborador (a); Liane Araújo de Figueiredo/Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM; 25/05/2026 a 29/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de ANORI , tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social(SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de formaintersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando asdificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 25 A 29/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva

Manaus, 18 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 271691

PORTARIA Nº252/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Gabriela Mariano de Lima/Colaborador (a); Adriana Gomes da Fonseca

de Paula/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM; 22/05/2026 a 31/05/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica ao Município de Maués-AM visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 18 de maio de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 271693

PORTARIA Nº 0246/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - SUAS/AM (DOE 14/09/2017);

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AM.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0314/2025-GSEAS, de 19 de maio de 2025 (DOE 10/06/2025), que dispõe sobre a nomeação dos membros da CIB-AM para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2026, de 30 de abril de 2026, do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGMAS, que trata da indicação de novos membros para o assento na CIB/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR nova composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, afim de concluir o biênio (2025-2027), nos termos da Portaria nº 0314/2025-GSEAS, de 19 de maio de 2025 (DOE 10/06/2025);

Art. 2º - A Coordenação da CIB será exercida pela Secretária Titular da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (SEAS), tendo como suplente a Secretária Executiva de Políticas Públicas de Assistência Social.

I. MEMBROS REPRESENTANTES DA GESTÃO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME:

- a. Titular: Adilce Lane Edwards de Araújo - Secretária Titular
- Suplente: Eldilene Alves da Silva - Secretária Executiva
- b. Titular: Maria Ednelza Oliveira Damasceno - Gerencia de Orçamento e Finanças
- Suplente: Maria Neblina Moraes - Departamento de Planejamento e Gestão
- c. Titular: Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - Departamento de Proteção Social Básica
- Suplente: Larissa Marques Costa - Coordenação da Primeira Infância no SUAS
- d. Titular: Adriana Pelin - Proteção Social Especial
- Suplente: Ednaldo Gomes Barbosa Júnior
- e. Titular: Carla Marques da Silva - Departamento de Gestão do SUAS
- Suplente: Carlos Henrique de Jesus Dewnani - Assessoria Jurídica
- f. Titular: Ana Claudia Soares da Rocha - Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Suplente: Josielle dos Santos de Azevedo

II. MEMBROS REPRESENTANTES MUNICIPAIS INDICADOS PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS

- a. Titular: Renata Kellen Eliziário Silva - Município: Uarini
- Suplente: Maria da Conceição Leite - Município: Careiro da Várzea
- b. Titular: Zeila Márcia Lima Cardoso - Município: Parintins
- Suplente: Elaine de Lima Vasques - Município: Coari
- c. Titular: Thiago de Souza Marinho - Município de Iranduba
- Suplente: Quércia Gonçalves da Costa - Município: Nhamundá
- d. Titular: Dibson Flores Bastos - Município: Anamá
- Suplente: Suzete do Socorro Ribeiro da Costa - Município: Santo Antônio do Içá
- e. Titular: Claudia Marques Obrando da Cruz - Município de Tabatinga
- Suplente: Cristian Renner Albuquerque Martins - Município: Nova Olinda do Norte
- f. Titular: Márcia Francisca Matuzinho de Andrade - Município: Beruri
- Suplente: Oscivaldo de Souza Sales - Município: Apuí
- g. Titular: Cristiana Freire Pereira - Município: Itapiranga
- Suplente: Alcinete de Souza Porto - Município: Benjamim Constant
- h. Titular: Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca - Município: Borba
- Suplente: Ariones Dias - Município: Humaitá
- i. Titular: Wanderson Silva da Costa - Município: Metrópole/Manaus
- Suplente: Lorena Marília Barreto Teles

Art. 3º - DESIGNAR, para compor a Secretária Executiva da CIB/AM, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, a servidora Delmarina Nascimento da Silveira como Secretária Executiva Titular e na Suplência: Brenna Fatima Batalha dos Santos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 075/2026-GSEAS, publica no Diário Oficial do Estado (DOE), pagina 22, em 19/02/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME - SEAS, em Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 271738

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 88/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, matrícula nº 269541-3A, para atuar como **GESTORA**, e os colaboradores **RUY ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 266.201-98, para atuar como **FISCAL TITULAR** e **KIRSSIA MATOS ISAAC SAHDO**, matrícula nº 015071, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEPROR**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do bloco de banheiros no Parque Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, visando o estímulo à economia, geração de empregos, promoção cultural e artística, intercâmbio de conhecimento, inovação e tecnologia, visibilidade de empresas locais e fomento ao comércio, através desta Secretaria do Estado do Amazonas, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 014/2025 - CSC, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, constante do Processo Administrativo nº 01.01.018101.000978/2025-18;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de maio de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 271726

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - SEMIG, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 07 de maio de 2026, Seção II, página 80,

Onde se lê:
"Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)."

Leia-se:
"Valor Global: R\$ 58.485,60 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)."

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 15 de maio de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 271730

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026-CSC
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, representado pelo Presidente **IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO** e representando o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**, o Senhor **RODRIGO DE BARROS NEVES**;
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC/AM, de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de recrutamento de estagiários, para atender as necessidades deste Centro, pelo período de 12 meses, a contar de 13/05/2026;
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 201.483,60 (Duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.790,30 (Dezesseis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903915, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitido pelo contratante em 06/05/2026 a Nota de Empenho 2026NE0000073, no valor de **R\$ 26.864,48** (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Deverá ser empenhado o saldo remanescente conforme Dotação Orçamentária consignada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.001253/2026-02-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133/21.**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC.** Manaus, 11 de maio de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 271710

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/2025-8; oriunda do PE 150/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001234/2025);
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0159/2025-8 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 23193, 102969, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 19/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 271733

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 634/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005952/2026-04-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **IORRAN LIMA DOS SANTOS QUINTINO**, IPC, Mat. nº 276544-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 12.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271660

RESENHA DA PORTARIA Nº 635/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005452/2026-72-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **BRUNA COSTA DE ARAUJO**, IPC, Mat. nº 268025-4 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com

efeitos financeiros, a contar de 09.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271662

RESENHA DA PORTARIA Nº 637/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005694/2026-66-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS**, DPC, Mat. nº 276489-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 10.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271663

RESENHA DA PORTARIA Nº 639/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005344/2026-08-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **RODRIGO SOARES DE SOUSA**, IPC, Mat. nº 276510-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 08.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271664

RESENHA DA PORTARIA Nº 640/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005798/2026-70-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **MAYKELL PEREIRA CARVALHO**, EPC, Mat. nº 271762-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 11.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271665

RESENHA DA PORTARIA Nº 641/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005014/2026-04-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **JOSE RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA**, EPC, Mat. nº 276498-9 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 04.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271666

RESENHA DA PORTARIA Nº 642/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005239/2026-60-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ALINE ANDRESA BRAGA DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. nº 276518-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 06.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 15.05.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 271668

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 065/2026/DPA-PAG, DE 18MAIO2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Anderson Dos Santos Amancio, Matrícula: 268.667-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de abril de 2026, Processo: nº 0069994-03.2024.8.04.1000. Lucas Carvalho De Souza, Matrícula: 275.316-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de agosto de 2025, Processo: nº 0059225 62.2026.8.04.1000. Zomar Almada Da Silva, Matrícula: 218.082-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de dezembro de 2025, Processo: nº 0054474-32.2026.8.04.1000. Moisaél Do Nascimento, Matrícula: 257.610-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de janeiro de 2026, Processo: nº 00599920-3.2026.8.04.1000. Luiz Eduardo Queiroz Cavalcante, Matrícula: 269.471-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2026, Processo: nº 0040075-95.2026.8.04.1000. Felipe Douglas Coelho Pereira, Matrícula: 274.360-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2026, Processo: nº 0691223-33.2025.8.04.1000. Ademar Machado Da Silva, Matrícula: 138.360-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de abril de 2026, Processo: nº 0034034 15.2026.8.04.1000. Tiago Soares Leal, Matrícula: 269.185-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2026, Processo: nº 0663304-69.2025.8.04.1000. Denize Maria De Souza Couto, Matrícula: 155.311-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de outubro de 2024, Processo: nº 0210829 07.2025.8.04.1000. Edson Da Silva Trindade Junior, Matrícula: 199.439-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de maio de 2025, Processo: nº 0600941 12.2026.8.04.1000. Rossy Ney Menezes Da Silveira, Matrícula: 179.622-4 A com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2025, Processo: nº 0024156-66.2026.8.04.1000. Danilo Oliveira Dos Santos, Matrícula: 274.610-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de junho de 2025, Processo: nº 0273305 81.2025.8.04.1000. Fabio Cuesta Barroso Matrícula: 216.405-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de agosto de 2025, Processo: nº 0695478-34.2025.8.04.1000. Weberson Margalho Lobato, Matrícula: 274.884-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2025, Processo: nº 0705095-18.2025.8.04.1000. Renie Cavalcante Barbosa, Matrícula: 204.876-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de julho de 2025, Processo: nº 0010575-81.2026.8.04.1000. Syllas Lucas Araujo Da Silva, Matrícula: 271.758-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de janeiro de 2026, Processo: nº 0062916-84.2026.8.04.1000. Enio Silva De Pereira, Matrícula: 224.671-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de janeiro de 2026, Processo: nº 0058976 14.2026.8.04.1000. Rogerio Mendonca Martins, Matrícula: 274.431-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de julho de 2025, Processo: nº 0699872-84.2025.8.04.1000. Marco Antonio Pereira Marques, Matrícula: 148.761-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2025, Processo: nº 0075794 41.2026.8.04.1000. Elismar De Almeida Da Silva Junior, Matrícula: 274.292-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2025, Processo: nº 0050262 65.2026.8.04.1000. Yasmin Paola Teixeira Ribeiro, Matrícula: 268.876-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de janeiro de 2026, Processo: nº 0044005-24.2026.8.04.1000. Jardel Correa De Souza, Matrícula: 274.233-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de abril de 2026, Processo: nº 0708170-65.2025.8.04.1000. Carlos Michel Oliveira Dos Santos, Matrícula: 274.609-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de agosto de 2025, Processo: nº 0705031 08.2025.8.04.1000. Josenias Goncalves Martins, Matrícula: 218.139-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de abril de 2026, Processo: nº 0000227-86.2026.8.04.4400. Aeliade Cardoso Barbosa, Matrícula: 222.448-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de abril de 2026, Processo: nº 0688351-45.2025.8.04.1000. Ramon Alves Da Silva Matrícula: 220.812-1 D, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2025, Processo: nº 0061149-11.2026.8.04.1000. Thieysson Gustaf Da Silva Paixao, Matrícula: 187.669-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2025, Processo: nº 0009927-04.2026.8.04.1000. Cleumar De Souza Piedade, Matrícula: 222.390-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de novembro de 2025, Processo: nº 0705956 04.2025.8.04.1000. Elias Coelho Jacinto, Matrícula: 222.427-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2025, Processo: nº 0072875 79.2026.8.04.1000. Paulo Sergio Vieira Dos Santos Junior, Matrícula: 274.548-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de setembro de 2025, Processo: nº 0076460-42.2026.8.04.1000. Salom Souza Dos Santos, Matrícula: 141.362-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia

29 de julho de 2025, Processo: nº 0014583-91.2025.8.04.9001. Gilvane Menezes De Paiva, Matrícula: 218.671-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2025, Processo: nº 0055490-21.2026.8.04.1000. Alessio Barbosa De Castro, Matrícula: 204.533-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de maio de 2025, Processo: nº 0017487 94.2026.8.04.1000. Joao Richard Lopes Matrícula: 274.493-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de agosto de 2025, Processo: nº 0708077-05.2025.8.04.1000. Paulo Ricardo Lopes Dos Santos, Matrícula: 199.724-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de novembro de 2025, Processo: nº 0066345-59.2026.8.04.1000. Victor Souza, Martins Matrícula: 269.092-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de junho de 2025, Processo: nº 0213438 60.2025.8.04.1000. Anne Maikelly Silva Paes, Matrícula: 274.417-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de agosto de 2025, Processo: nº 0702828 73.2025.8.04.1000. Francisco Vanderlei Candido De Brito, Matrícula: 275.196-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2025, Processo: nº 0068128 86.2026.8.04.1000. Elka Frazao De Mesquita, Matrícula: 274.312-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de setembro de 2025, Processo: nº 0705408 76.2025.8.04.1000. Leilton Mendes Da Silva, Matrícula: 216.849-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, Processo: nº 0109558 52.2025.8.04.1000. Denilson Dias Bentes, Matrícula: 216.013-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de agosto de 2024, Processo: nº 0129665-20.2025.8.04.1000. Ismael Santos De Souza, Matrícula: 189.562-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de fevereiro de 2025, Processo: nº 0109942-185.2025.8.04.1000. Munira De Souza Teles, Matrícula: 155.370-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de março de 2025, Processo: nº 0159839-12.2025.8.04.1000. Luciana Lameira De Sousa, Matrícula: 242.762-1 B com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2024, Processo: nº 00118560-46.2025.8.04.1000. Bruno Da Silva Cunha, Matrícula: 216.910-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2024, Processo: nº 0213688 93.2025.8.04.1000. Felipe Weslen Varela Correa, Matrícula: 268.401-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2025, Processo: nº 0060736 95.2026.8.04.1000. George Souza Da Cruz, Matrícula: 274.341-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2025, Processo: nº 0004395 49.2026.8.04.1000. Fernando Chagas Nascimento Silva, Matrícula: 253.276-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2025, Processo: nº 0695863 79.2025.8.04.1000. Marcos Dos Santos Maciel, Matrícula: 257.598-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2024, Processo: nº 0000238-48.2026.8.04.7300. Alex Da Silva Holanda , Matrícula: 268.267-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de outubro de 2025, Processo: nº 0703931 18.2025.8.04.1000. Tiago De Freitas Santiago, Matrícula: 232.859-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de abril de 2026, Processo: nº 0054126-14.2026.8.04.1000. Daniel Moriz De Queiroz, Matrícula: 200.356-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2025, Processo: nº 0600881 39.2026.8.04.1000. Isinei Murilo Veloso , Matrícula: 199.580-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024, Processo: nº 0154895 64.2025.8.04.1000. Giseli Frota De Souza Nascimento, Matrícula: 274.340-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de janeiro de 2026, Processo: nº 0066453 88.2026.8.04.1000. Wagner Filipe Da Silva Gomes Araujo, Matrícula: 274.388-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de abril de 2025, Processo: nº 0242426-91.2025.8.04.1000. Herlisson Afranio Da Cruz, Matrícula: 168.504-0 C, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de abril de 2026, Processo: nº 0095299-18.2026.8.04.1000. Thome Da Silva Carvalho, Matrícula: 274.575-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de setembro de 2025, Processo: nº 0697129-04.2025.8.04.1000. Thomaz Aquino Fermin Filho, Matrícula: 186.598-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de janeiro de 2026, Processo: nº 0058292-89.2026.8.04.1000. Ivanildo Almeida Correa, Matrícula: 274.576-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2025, Processo: nº 0688649 37.2025.8.04.1000. Joab Da Silva Feio, Matrícula: 274.569-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de setembro de 2025, Processo: nº 0004998 25.2026.8.04.1000. Francisca Regia Maia Alfaia, Matrícula: 155.174-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2025, Processo: nº 0601294-52.2026.8.04.1000. **2. ALTERAR** o Pagamento de Gratificação de Curso para 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), anteriormente concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Ailton Luiz Dos Santos, Matrícula: 197.453-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de abril de 2026, Processo: nº 0026204-95.2026.8.04.1000. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 271677

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 50/2026 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o objeto é a Contratação Direta, via Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 006/2026 - SEPA, com fulcro no art.75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 e Art. 157, parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.133/2023 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (equipamento, suprimento, papel, peças e manutenção), para atender as necessidades desta Secretaria;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000365/2026-51 SIGED/SEPA;
RESOLVE:
DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021 por meio da RDL nº 006/2026 - SEPA, registrada no sistema e-Compras para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (equipamento, suprimento, papel, peças e manutenção), para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPA.
ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.767.141/0001-58, pelo valor global de R\$ 64.398,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura
Protocolo 271755

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 012/2026 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026 - SEPET; ASSINATURA: 12/05/2026; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET e a empresa UPNETIX TELECOM LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE; PRAZO: 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027; VALOR GLOBAL: R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40-04; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000090, emitida em 12/05/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000027/2026-00. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**
Manaus, AM, 18 de maio de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal
Protocolo 271773

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0056/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece as diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, especialmente o disposto no Art. 22, que compete a Assessoria de Compras e Contratos; **CONSIDERANDO**, a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, publicada em 14 de dezembro de 2023, que designou os servidores que atuam como gestores dos setores desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 094/2024-GDP/IOA, publicada em 12 de dezembro de 2024, que designou a servidora **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, simbologia AD-2, para responder pela gestão da Assessoria de Compras e Contratos; **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de atualizar a designação de servidor para responder pela gestão da Assessoria de Compras e Contratos; **RESOLVE:**

I - SUBSTITUIR o ITEM 11 da Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, designando o servidor abaixo mencionado para responder, no exercício desta gestão, no respectivo setor, nos termos do Art. 22, do Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

ITEM	NOME	MATRÍCULA	SETOR	A CONTAR
11	Luiz Fernando Souza Melo	269.694-0 A	Assessoria de Compras e Contratos	13.05.2026

II - REVOGAR a Portaria nº 094/2024-GDP/IOA, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.365, Ano CXXXII, Poder Executivo, Seção II, página 89;

III - REVOGAR a Portaria nº 0037/2026-GDP/IOA, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.679, Ano CXXXIII, Poder Executivo, Seção II, página 16;

IV - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 271789

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº504/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos Órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** I - DESIGNAR o servidor **MARCOS JANIO DA SILVA COSTA**, que está ocupando o cargo de Diretor-Presidente, matrícula nº 277.726-6A, CPF nº 416.932.562-15, para responder como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 011210, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 05 de fevereiro de 2025. II - DESIGNAR o servidor **AYRTON DIAS MATOS**, que está ocupando o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, matrícula nº 277.842-4A, CPF nº 275.750.982-91, para responder como Gestor Orçamentário e Gestor Financeiro da Unidade Gestora, conforme a Instrução Normativa acima mencionada. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 271736

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EM CARATER EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 004/2021-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, NOME FANTASIA ÁGUAS DE MANAUS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo

a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2026 até 25/02/2027, com base na Cláusula Décima do Contrato nº 004/2021 - DETRAN/AM. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 42.468,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.539,06 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.2010; Natureza Despesa: 33903944; Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 PROCESSO SIGED: 01.03.011210.008689/2026-32 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 271669

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2026 até 30/03/2027. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903948; Unidade Orçamentária: 011210. Com Nota de Empenho sob nº 2026NE0000197, emitida em 19/03/2026, no valor de R\$ 20.412,00 (vinte mil quatrocentos e doze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.PROCESSO SIGED: 01.03.011210.001589/2026-85-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 271670

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pela Diretora-Presidente à época, Sra. Thanny Monik de Gusmão Silva, e a empresa SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 até 01/04/2027. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 2.095.838,40 (dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 174.653,20 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0011; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33903910; e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.005471/2026-26-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 271671

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pela Diretora-Presidente, à época, Sr. Thanny Monik de Gusmão Silva, e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2026 até 19/04/2027. VALOR: O valor global estimado de R\$ 663.735,60 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos trinta e cinco reais e sessenta centavos), e o valor mensal estimado de R\$ 55.311,30 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 1.501.201 e Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.PROCESSO SIGED: 01.03.011210.005474/2026-60 - DETRAN/AM.

AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de maio de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 271672

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no art. 20 do Decreto nº 47.990, de 28 de agosto de 2023, tornam público que estão promovendo CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao credenciamento e à classificação de empresas do ramo da construção civil, com vistas à sua indicação à Caixa Econômica Federal - CEF para eventual contratação voltada à produção de unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Estado do Amazonas, no âmbito dos Programas Amazonas Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 2 (dois) salários mínimos (Faixa 1), na forma estabelecida no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SEDURB/SUHAB e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.620/2023; as Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023, nº 488/2025 e nº 489/2025; a Lei nº 14.133/2021; o Decreto Estadual nº 47.133/2023; e demais normas aplicáveis. Os documentos pertinentes encontram-se disponíveis no Site oficial: (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>). O recebimento da documentação ocorrerá no período de 18/05/2026 a 07/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 271744

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO Nº 132/2026-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x CLARO S.A. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos nas modalidades local e longa distância nacional para ligações originadas de terminais móveis corporativos, além do fornecimento de equipamentos necessários, visando garantir comunicações institucionais eficientes e suporte tecnológico às atividades técnicas e administrativas do IPAAM com a finalidade de atender as necessidades desta Instituição, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026 a 12/05/2027, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 003/2026, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026; PROCESSO N.º 01.01.030201.028138/2025-97-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903992; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 08/05/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000260, no valor proporcional estimado de R\$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o Valor Total Estimado de R\$ 29.682,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Publique-se. Manaus, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 271704

RESENHA Nº 033/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Ligia dos Santos Mourão - Colaboradora, Gabriela Sales Campelo - Assessora, Manacapuru-AM, 18/05 a 19/05/2026, realizar capacitação técnica de criação de animais silvestres e orientar o público geral sobre licenciamento de fauna silvestre. 02.Raul Cerqueira de Oliveira Junior e Adhonay Dantas de Araújo - Colaboradores, Presidente Figueiredo, 22/05/2026, realizar vistorias de fiscalização em atendimento à demanda do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público do Estado. 03.Ezio de Vasconcelos Soares - Sargento, Careiro/ Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 11/05 a 20/05/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos ambientais. 04.Elvís Caldas Neves - Chefe de Procuradoria, Brasília-Distrito Federal, 09/06 a 11/06/2026, participar da 150ª reunião ordinária do Plenário do Conama. 05.Gelson da Silva Batista - Analista Ambiental, Itacoatiara/Rio Preto da Eva-AM, 21/05/2026, participar da agenda da secretaria Nacional de Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura. 06.Anna Paula Rodrigues Serafim e Gustavo Henrique Ferreira Maia - Colaboradores, Manacapuru-AM, 15/05 a 16/05/2026, auxiliar na realização de vistoria técnica. 07.Clemerson de Sales - Analista Ambiental, Izaías Jose Pereira - Assistente Ambiental, Careiro/ Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/ Novo Airão/ Manacapuru/ Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 02/06 a 16/06/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos ambientais. 15 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 271713

RESENHA Nº 032/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Eduardo White Pontes da Costa e Kikue Muroya - Analistas Ambientais, Gleison Marques de Matos, Crícia Nobre de Carvalho e Juliana de Souza Soares - Colaboradores, Maués-AM, 23/05 a 30/05/2026, participar da ação conjunta de regularização ambiental. 02.Maria de Fatima da Silva Melo - Assistente Ambiental, David Gomes Durães - Colaborador, Maués-AM, 22/05 a 31/05/2026, realizar ações educativas de prevenção e combate às queimadas e desmatamento. 03.Sônia Luíza Canto Serafini - Analista Ambiental, Santarém-Pará, 23/05 a 30/05/2026, participar da 1ª oficina de monitoria do grupo de assessoramento técnico. 04.Vivaldo Fernandes de Mourão - Agente Aquavario, Humaitá/Lábrea/Manicoré/ Apuí-AM, 15/05 a 03/06/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. 05.Izaías Nascimento dos Santos - Assessor, Ziomar Costa e Silva Junior - Gerente, São Paulo, 11/08 a 15/08/2026, participar do XXI congresso Brasileiro de águas subterrâneas e XXV encontro de perfuradores de poços. 14 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 271727

RESENHA Nº 030/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Arivelton Ferreira Marical - Assessor, Clebea Marta Fernandes de Oliveira - Colaboradora, Manacapuru-AM, 25/05 a 30/05/2026, realizar ações educativas de prevenção e combate às queimadas. 02.Gilmar Ribeiro da Costa - Assistente Ambiental, Iranduba/Novo Airão-AM, 17/05 a 31/05/2026, realizar atividades de educação ambiental. 03.Adhony Dantas de Araújo - Colaborador, Recife-Pernambuco, 19/07 a 24/07/2026, participar do 1º Simpósio Norte-Nordeste. 04.Miriam Deyse Oliveira da Cruz e Aldenira Oliveira da Silva - Colaboradoras, Rio Preto da Eva-AM, 25/05/2026, irá realizar a elaboração de relatório técnico, relativo a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. 05.Herman Antony Rebelo - Assessor, Hermogenes Rabelo - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 13/05 a 15/05/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica dos empreendimentos. 06.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos - Assistente Ambiental, Careiro/Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/ Novo Airão/ Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. 11 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 271728

RESENHA Nº 031/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Ruth Tereza dos Santos da Silva** - Assistente Ambiental, **Igor Botelho Barroso Silva** - Gerente, Iranduba/Manacapuru/Novo Airão-AM, 01/06 a 03/06/2026, realizar vistoria/fiscalização dos empreendimentos. **02.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Igor Botelho Barroso Silva** - Gerente Careiro/Autazes-AM, 08/12 a 12/06/2026, reunir, orientar e notificar pousadas/hotéis de selva que operam pesca amadora no lago do tracajá. **03.Saulo de Tarso Pereira Lira** - Sargento, **Aleson de Almeida Cardoso** - Cabo, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/ Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 11/05 a 20/05/2026, atendimento de denúncia de ilícitos ambientais. 12 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 271731

EXTRATO Nº 126/2026 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação:

MEMO Nº 037/2026-GCAP/IPAAM

NOTIFICAÇÃO Nº 584/2025-GCAP - JOÃO CARLOS CARLOTTO; 031. xxx.659-1x; **MOTIVO:** Por destruir/danificar áreas de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente; 07°50'30,29"S/61°22'53,38"O; Rodovia BR 230, km 15, Lote 46, Gleba M-2; Zona Rural; Manicoré; **TOMAR CIÊNCIA DO PARECER TÉCNICO Nº 1186/2025-GCAP; MULTA SIMPLES:** R\$ 505.248,00 (Quinhentos e cinco mil e duzentos e quarento e oito reais). **NOTIFICAÇÃO Nº 273/2025-GCAP** - RODRIGO MACHADO BELAI; 030. xxx.272-6x; **MOTIVO:** Constatação de supressão irregular de vegetação em área de Reserva Legal após 22/07/2008. SOLICITA-SE apresentação do PRAD de acordo com o Termo de Referência do IPAAM, para área de 3,081 ha e RETIRAR as atividades da área de Reserva Legal irregularmente suprimida do imóvel; 59°58'29,32"O/02°01'11"48,96"S; Rodovia AM 240 km,18, RM Nova União km 12; Presidente Figueiredo.

NOTIFICAÇÃO Nº 407/2025-GCAP - EVANDRO LINS DOS SANTOS; 456.xxx.142-9x; **MOTIVO: SOLICITA-SE apresentar comprovante de pagamento** de reposição florestal caso tenha sido realizado. Caso não tenha sido realizado o pagamento, tomar ciência do débito florestal referente a supressão não autorizada de 3,96 ha, no valor de R\$ 23.166,00 (Vinte e três mil e cento e sessenta e seis reais); **APRESENTAR comprovante de desmembramento** do imóvel ao Sr. Gilberto Lisboa; **MANIFESTAR-SE** sobre a emissão da **Licença de Supressão Vegetal** e L.I para Avicultura; **REGULARIZAR** as atividades desenvolvidas ao órgão ambiental competente; 03°13'53,13"S/60°27'39,48"O; Zona Rural; Manacapuru. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, em 13 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 271732

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 57/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **ABRIL/2026** cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alba Cristina Gomes da Silva	10.04 a 09.05.2026	2025 - 30
	10.05 a 09.06.2026	2026 - 30
Aline dos Santos Britto	22.04 a 01.05.2026	2026 - 10
Álvaro Cesar Terço Falcão	22.04 a 06.05.2026	2010 - 15
Arivan Ribeiro Reis	22.04 a 06.05.2026	2026 - 15
Clemerson de Sales	27.04 a 06.05.2026	2026 - 10
Crystianne Bentes B. Ferreira	06.04 a 15.04.2026	2024 - 10
Edson Pinheiro Gomes	22.04 a 01.05.2026	2026 - 10
Etienne Therese S. Cavalcante	06.04 a 15.04.2026	2025 - 10
Genival dos Santos Brasil	22.04 a 06.05.2026	2026 - 15

José Raimundo Rabelo Filho	01.04 a 30.04.2026	2024 - 30
Josimá Pereira da Silva	01.04 a 30.04.2026	2026 - 30
Manoel Marques da Costa	01.04 a 30.04.2026	2004 - 30
Maria do Carmo Santos	09.04 a 14.04.2026	2015 - 06
Newton Silvio Benjamin Prado	06.04 a 15.04.2026	2025 - 10
Oranilza Socorro M. Figueiredo	16.04 a 30.04.2026	2026 - 15
Paladino de Jesus G. Loris	10.04 a 19.04.2026	2026 - 10
Rui Moura Bananeira	27.04 a 06.05.2026	2025 - 10

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Ana Carolina Oliveira de Gusmão - 2026 - De: 02.03 a 11.03.2026 (10) Para: 25.05 a 03.06.26 (10)		
André Luiz Correa Lobato - 2026 - 24.06 a 03.07.2026 (10), 13.10 a 22.10.2026 (10) e 04.01 a 13.01.2027 (10)		
Breno Souza de Oliveira - 2026 - 04.05 a 02.06.2026 (30)		
Gerson Kleber de Almeida Cruz - 2026 - 18.05 a 01.06.2026 (15) e 17.08 a 31.08.2026 (15)		
Igor Botelho Barroso Silva - 2026 - De: 06.05 a 15.05.2026 (10) Para: 19.05 a 28.05.2026 (10) e De: 08.09 a 17.09.2026 (10) Para: 22.06.2026 a 01.07.2026 (10)		
Roberta Guimarães Paes - 2026 - 14.09 a 23.09.2026 (10); 14.10 a 23.10.2026 (10) e 28.12 a 06.01.2027 (10)		
Sergio Edgar Vieira da Rocha - 2021 - De: 02.01 a 16.01.2026 (15) Para: 04.01 a 18.01.2027 (15) - 2026 - 01.06 a 30.06.2026 (30)		
Sergio Peres de Oliveira - 2026 - 01.06 a 30.06.2026 (30)		
Ziomar Costa e Silva Junior - 2026 - 15.05 a 29.05.2026 (15) e 10.12 a 24.12.2026 (15)		

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS		
Nome	Período	Exercícios/Dias
Danielle Gonçalves Costa	22.04 a 06.05.2026	2026 - 15
Luiz Henrique da Silva Santana	22.04 a 21.05.2026	2026 - 30

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Cândida Maria de Q. Pimentel	06.04 a 05.05.2026	2017/2022 - 30
João Bosco Reis da Silva	01.04 a 29.06.2026	2001/2006 - 90
João Paulo Vieira de Oliveira	20.04 a 12.07.2026	2010/2015 - 84

LICENÇA MÉDICA		
Nome	Período	Laudos/Dias
Luiz Barros Filho	08.04 a 22.05.2026	340216/2026-45

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Etienne Therese Salgado Cavalcante	01.04.2026	01
	29.04.2026	01
Francisco José Christo Fernandes	13.04.2026	01
	16.04.2026	01
	27.04.2026	01
	28.04 e 29.04.2026	02
Maria Luziene da Silva Alves	22.04 a 24.04.2026	03
Roberto Castelo Branco Wanderley	27.04.2026	01
	28.04 a 29.04.2026	02
Yara Leila Gonçalves Andrade	01.04 a 03.04.2026	03

FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Rosângela Aguiar Costa	08.04.2026	01

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 15 de maio de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 271709

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 56/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **MARÇO/2026** cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	23.03 a 06.04.2026	2025-15
Adriana Aparecida Barbosa	18.03 a 01.04.2026	2025-15
Alice dos Santos Mestrinho	02.03 a 16.03.2026	2021-15
Álvaro César Terço Falcão	17.03 a 31.03.2026	2010-15
Daniel Borges Nava	02.03 a 16.03.2026	2024-15
Eduardo Radmann	18.03 a 01.04.2026	2025-15
Felipe Parente Portela	03.03 a 01.04.2026	2020-30
Katia Maria Rodrigues da Silva	02.03 a 31.03.2026	2026-30
Kikue Muroya	09.03 a 11.03.2026	2025-03
Lucia Handa	09.03 a 18.03.2026	2026-10
Manoel Marques da Costa	01.03 a 30.03.2026	2005-30
Maria de Fátima da Silva Melo	13.03 a 11.04.2026	2026-20
Maria Luana Araújo Vinhote	09.03 a 28.03.2026	2023-20
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 - De: 09.03 a 17.03.2026 (10) Para: 13.10 a 22.10.2026 (10)		
Jefferson Ferreira Menezes - 2026 - 01.05 a 15.05.2026 (15) e 15.06 a 30.06.2026 (15)		
Morgana Andreia de Souza Zogahib - 2026 - 25.05 a 03.06.2026 (10), 20.07 a 29.07.2026 (10) e 23.10 a 01.11.2026 (10)		
Taane Hayden da Silva Maia - 2026 - 03.11 a 02.12.2026 (30)		
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS - NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Elizabethe Ferreira da Cunha - interromper férias do exercício de 2026 a contar de 31.03.2026, referente ao período 16.03.2026 a 04.04.2026, publicadas no DOE 35.687, datado em 23.04.2026.		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Francisca Rosivana C. Pereira	02.03 a 30.04.2026	2013/2018 - 60
Rodrigo Tacioli Serafini	09.03 a 07.04.2026	2013/2018 - 30
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL - NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Gelson da Silva Batista - interromper Licença Especial do quinquênio 2016/2021, a contar de 23.01.2026, referente ao período de 02.01 a 31.01.2026, publicada no DOE 35.669, datado em 24.03.2026.		
LICENÇA MÉDICA		
Nome	Periodo	Laudo/Dias
Ana Paula Mendes S. Pereira	18.01 a 21.01.2026	332797/2026 - 04
James Franklin	22.01 a 22.03.2026	334980/2026 - 60
	23.03 a 21.05.2026	339565/2026 - 60
Regiane Costa dos Santos	19.02 a 05.03.2026	334406/2026 - 15
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Ana Paula Mendes S. Pereira	06.03.2026	01
Christina Fischer	04.03 a 05.03.2026	02
Claudio Roberto A. dos Santos	06.03.2026	01
Elcione do Socorro B. Pamplona	25.03 a 27.03.2026	03
Etienne Therese S. Cavalcante	04.03 a 06.03.2026	03
Francisco José Christo Fernandes	05.03 a 06.03.2026	02
	16.03 a 17.03.2026	02
	23.03 a 24.03.2026	02
	31.03 a 01.04.2026	02
Josimá Pereira da Silva	24.03.2026	01
Karen Pessoa Pereira	26.03.2026	01
Morgana Andreia de Souza Zogahib	12.03 a 13.03.2026	02
	26.03 a 27.03.2026	02
	30.03 a 01.04.2026	03

Nivea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	12.03 a 13.03.2026	02
	25.03.2026	01
LICENCA NOJO		
Nome	Período	Dias
Davi Alves da Silva	23.03 a 30.03.2026	08

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 15 de maio de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 271711

PORTARIA/IPAAM/P/N º 54/2026

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos e pagamento dos contratos administrativos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**. **R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, para a partir do dia 23 de abril de 2026 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2026, contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de BAIXA TENSÃO, para a Unidade Consumidora do IPAAM em APUÍ/AM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A;**
- II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº.14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 271729

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 039/2026-GDP/IDAM Férias e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
121.609-0 D	Adevaldo Antonio Campinas Santos	01/02 a 01/03/2026	2018
		02 a 31/03/2026	2019
214.869-2 B	Josafa Novais Macedo	23/02 a 09/03/2026 (15) 24/03 a 07/04/2026 (15)	2021
256.862-4 B	Daniel Pinto Borges	05/05 a 04/06/2026	2021
		05/06 a 04/07/2026	2022
257.401-2 A	Marquinho Castro Dos Santos	02 a 31/01/2026	2022
258.023-3 A	Adalberto Rodrigues Lira Gomes	14/07 a 02/08/2025 (20) 05 a 14/01/2026 (10)	2023
257.937-5 A	Barbara Karen da Cunha da Silva	07 a 21/04/2026 (15)	2023
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco	08 a 30/03/2024 (23) 02 a 08/01/2025 (07)	2024
		09 a 31/01/2025 (23) 02 a 08/01/2026 (07)	2025
257.946-4 A	Larissa Yanka Batista Marajo	13 a 31/07/2025 (19) 22/12/25 a 01/01/26 (11)	2024
141.620-0 C	Jalpery Viana de Souza	10 a 31/03/2025 (22) 01 a 08/04/2026 (08)	2024
188.655-0 C	Ronald da Silva Farias	06 a 20/04/2026 (15)	2025

264.300-6 A	Antony Maciel dos Santos	26/12/25 a 04/01/26 (10) 06 a 25/04/2026 (20)	2025
121.614-7 C	Maria Das Gracas Machado Lopes	06 a 15/04/2026 (10)	2025
ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
134.300-9 D	Angela Conceicao Paes	29/04/2026	01
214.869-2 B	Josafa Novais Macedo	10 a 23/03/2026	14

Manaus, 14 de maio de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 271694

PORTARIA Nº 296/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.006782/2026-60, datado de 22/04/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES**, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº 258.023-3 A, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2020/2025** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídas no período de **14/05/2026 a 11/08/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 08 de maio de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 271722

PORTARIA Nº 312/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS da servidora abaixo: - **ÂNGELA CONCEIÇÃO PAES** - Matrícula nº 134.300-9 D; **1º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS** Período de: 11/07/1991 a 03/05/1993 - **Totalizando: 658 dias, ou seja: correspondendo a 1 ano(s), 9 mês(es) e 23 dia(s).** **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 18/05/2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 271785

PORTARIAS

Nº 304/2026-GDP/IDAM de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE**, Matrícula: nº 257.128-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá (Vila Realidade)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 305/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **CRISTIANO LEITÃO AMORIM**, Matrícula: nº 265.283-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 306/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ALEXANDRE FRANCO NUNES**, Matrícula: nº 272.631-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Amaturá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 307/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **CRISTIANO LEITÃO**

AMORIM, Matrícula: nº 265.283-8A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Careiro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 308/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula: nº 219.272-1D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Urucurituba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 309/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DE SA**, Matrícula: nº 121.564-7D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 310/2026-GDP/IDAM** de 15/05/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DE SA**, Matrícula: nº 121.564-7D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 271786

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DECLARAÇÃO DE BENS - 2026

A servidora da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas-Adaf citada abaixo declara que possui bens e se responsabiliza pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
SERVIDORA: **AMANDA PATRICIA CRUZ ROSALES**
CARGO: COORDENADOR, AD-3
BENS: 1 apartamento; 1 veículo ano 2011/12.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271745

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 223/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - **MICHELE MODESTO MEIRELES**, Matrícula G220730 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271746

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 224/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - **ADERALDO ALVES DE FRANÇA**, Matrícula G220372 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 271747

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 225/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WARLEN ARIEL CORNELIO FERMIN, Matrícula G178878 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 271748

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0103/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000299/2026-16.
RESOLVE:
I - **CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença Especial da servidora **Maria de Fátima Paulino Rebouças**- Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 011.306-6C, no período de **13/04/2026 a 11/07/2026**, referente ao quinquênio **13/07/2020 à 12/07/2025**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.
II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 271762

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa L.S. SAÚDE Ltda. Objeto: Serviços plantões médicos, exames de colposcopia, biopsia e procedimento cirúrgicos ginecológicos. Competência janeiro 2026. Nota Fiscal nº 49 emitida em 19/02/2026, Valor Global: R\$ 11.120,00(onze mil, cento e vinte reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 339093; Processo Adm: 01.02.017301.001232/2026-29-FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 01 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 271721

PORTARIA Nº 0110/2026 - FCECON
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o afastamento do Diretor Presidente da FCECON, pelo período de 10 (dez) dias, por motivo de saúde;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, parágrafo único, do Regimento Interno da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** a servidora **HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, para responder interinamente pela Presidência da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, sem qualquer ônus, bem como para atuar como **ORDENADORA DE DESPESA**, por delegação, durante o período de afastamento do titular.
II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, em exercício, em Manaus, 18 de maio de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício
Protocolo 271724

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa RRM SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: Serviços plantões médicos, exames de colposcopia, biopsia e procedimento cirúrgicos ginecológicos. Competência fevereiro 2026. Nota Fiscal nº 67 emitida em 20/03/2026, Valor Global: R\$ 9.730,00(nove mil, setecentos e trinta reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 339093; Processo Adm: 01.02.017301.001209/2026-34-FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 01 de abril de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 271719

Fundação Hospital “Adriano Jorge” –
FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 - FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em radiologia diagnóstica para atender às necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 14/05/2026 a 14/08/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.070,36 (cento e vinte e seis mil e setenta reais e trinta e seis centavos) **VALOR MENSAL:** R\$ 42.023,52 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903402, Fonte: 1.600.231; NE nº 2026NE0000353 de 13/05/2026, no valor de R\$ 21.011,76 (vinte e um mil e onze reais e setenta e seis centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017305. 001318.2026-11-FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 271707

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 12/2026/FVS-RCP.

Espécie Termo de Contrato nº 03/2026/FVS-RCP, assinado em 11/05/2026. **Partes** FVS-RCP e a empresa Loccus do Brasil Ltda. aquisição de 3 (três) extratores. **Valor Global** R\$ 264.000,00, **Vigência** 15/05/2026 a 15/05/2027. **Fundamentação Legal** na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº47.133/2023. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.000938/2026-23/SIGED, em Manaus, 18/05/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 271737

RESENHA Nº 25/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho/Ag.** Endemias. **Deslocamento:** Manaus/AM/P.Velho/RO/Humaitá/AM/P.Velho/Manaus, de 21 a 26.06.2026. **Objetivo:** Realizar supervisão do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano vigiagua. **02. Debora Raysa Teixeira de Sousa/Gerente-FMT.** **Deslocamento:** Manaus/ Manacapuru/Beruri/Manacapuru/Manaus, de 30.04 a 04.05.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica com o objetivo de fortalecer as ações integradas de vigilância e resposta frente à identificação de surto de doença de chagas aguda, com suspeita de transmissão oral. **03. Roberta Cristina Lima Danielli/Gerente.** **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 25 a 28.05.2026. **Objetivo:** Participar do VII fórum da rede cievs, a ser realizado no período de 26 a 28.2026. **04. Irlane da Costa Silva/Co-laborador-Nível Médio.** **Deslocamento:** Manaus/AM/Fortaleza/CE/Manaus, de 27 a 31.05.2026. **Objetivo:** Participar do XI encontro nacional do MNCP, movimento nacional das cidadãs positivas, no período de 28 a 31.05.2026.

05. Maelison Silva Neves/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento: Cuiabá/MT/Manaus/AM/Cuiabá, de 01 a 03.06.2026. **Objetivo:** Participar na condição de palestrante, no IV encontro de saúde mental e trabalho da região norte, integração entre as redes de atenção psicossocial e saúde do trabalhador dias 02 a 03.06.2026. **06. Vincent Bernard Camille Corbel/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 25 a 29.06.2026. **Objetivo:** Fortalecer as ações de detecção, monitoramento e resposta a emergências de saúde pública e outros agravos, garantindo medidas preventiva e assistenciais adequadas durante o 59º festival folclórico. **07. Katia Margarida Bruno de Albuquerque/Ag. Endemias. 08. Reinaldina Dorotheia Nascimento da Silva/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 15 a 19.06.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para supervisionar, monitorar e atualizar os técnicos dos laboratórios, para realização do diagnóstico de tuberculose. **09. Maria Auxiliadora Monteiro Novais/Farmac. Bioq-Gerente. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 07 a 10.06.2026. **Objetivo:** Participação do LACEN em visita técnica ao laboratório de fronteira Lafron, junto a coordenação geral de laboratórios de saúde pública, em regiões de fronteira. **10. Priscila Brito de Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Manaus, de 07 a 10.06.2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao laboratório de fronteira Lafron, com a finalidade de verificar in loco as condições operacionais dos equipamentos laboratoriais. **11. Francislângela Garcia Haidem/Colaborador-Nível Superior. 12. Ryana de Souza Aparício Pontes/Colaborador-Nível Superior. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 23 a 30.06.2026. **Objetivo:** Fortalecer as ações de detecção, monitoramento e resposta a emergência de saúde pública e outros agravos, durante o 59º festival. **13. Sarah Furtado Santos/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 21 a 30.06.2026. **Objetivo:** Realizar o festival e circuito do orgulho LGBTQIAPN+ como uma plataforma cultural de valorização da diversidade, atenção a saúde promoção dos direitos humanos e fortalecimento da produção artística local. **14. Evelyn Cesar Campelo/Enfermeiro-Assessor II. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 17 a 19.05.2026. **Objetivo:** Participar da 1ª mostra da planificação no Amazonas, atividades voltadas ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, qualificação da assistência, integração entre vigilância, assistência a gestão, e nas estratégias relacionadas a segurança do paciente, no Estado do Amazonas. **15. Heine Ariberto Rodrigues Teixeira/Assessor IV. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 14 a 30.06.2026. **Objetivo:** Realizar ações de nebulização com UBV pesada, visando eliminação do mosquito aedes aegypti, bem como a execução de ações de apoio técnico, durante o 59º festival.**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente,** Manaus 18 maio de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 271675

EXTRATO Nº 013/2026/FVS-RCP.

Espécie 2º TACT nº 05/2024/FVS-RCP, assinado em 11/05/2026. **Partes** FVS-RCP e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda. **Objeto** Prorrogação por mais 12 meses e reajuste de 4,206530% IGP-M, prestação de serviços locação de 10 veículos tipo (sedan). **Valor Global** R\$ R\$ 312.494,40. **Vigência** 22/05/2026 a 22/05/2027. **Fundamentação Legal** no artigo 57, II, e Artigo 65, II, alínea d) da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.007767/2025-82/SIGED, em Manaus, 18/05/2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 271739

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

12.05.2026 - Resolução n.º 021/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares ao Programa de Mobilidade Brasillinois - Chamada CONFAP-Brasillinois 2026, destinada a apoiar projetos conjuntos de pesquisa entre cientistas amazonenses e de universidades do Estado de Illinois, nos Estados Unidos.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
PROGRAMA DE MOBILIDADE BRASILLINOIS
CHAMADA CONFAP-BRASILLINOIS 2026

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM participa do Programa de Mobilidade Brasillinois - Chamada CONFAP-Brasillinois

2026, adiante referida como **Chamada CONFAP-Brasillinois 2026**, na condição integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em conjunto com o Sistema de Universidades de Illinois, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CONFAP e convida os pesquisadores doutores vinculados à instituições de pesquisa do Estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CONFAP-Brasillinois 2026 na página eletrônica do CONFAP	25/03/2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM e abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	18/05/2026
c) Prazo de submissão das propostas à Chamada via plataforma do CONFAP (https://sistema.confap.org.br/register)	Até às 23h59min do dia 26/05/2026
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	Até às 23h59min do dia 26/05/2026 (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	Segundo semestre de 2026
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação
g) Divulgação do resultado do enquadramento	Segundo semestre de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	Segundo semestre de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e ao Sistema Illinois	Segundo semestre de 2026
j) Divulgação do resultado final	Primeiro trimestre de 2027
k) Previsão de contratação dos projetos	A partir de abril de 2027

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção dos parceiros internacionais no âmbito da Chamada CONFAP-Brasillinois 2026. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM.

A Resolução e as Diretrizes Específicas completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 271692

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 163/2026 - GR/UEA

De 12/03/2026, publicada no D.O.E. edição do dia 12/03/2026, Poder Executivo - Seção II, página 27.

Ação 2698 - Interiorização do Ensino Superior

ONDE SE LÊ:

Titular: Lana Glaucia Albuquerque Campos - PROINT

LEIA-SE:

Titular: Ruth Trindade Ferreira - PROINT

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271706

PORTARIA Nº 25/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023

- CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.028327/2025-00; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD; **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical, do senhor Luciano Dias Nascimento, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271695

PORTARIA Nº 24/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.029114/2025-98; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD; **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical, do senhor Jo Luis Passos de Andrade, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271696

PORTARIA Nº 23/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.029671/2025-09; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD; **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical, do senhor Alberto Lima Ferreira, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271697

PORTARIA Nº 22/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.029481/2025-91; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025 - PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical do senhor Pericles Gimenes Farina, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271698

PORTARIA Nº 18/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.030162/2025-29; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD; **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical, do senhor Clodoaldo Cadete Fernandes Costa, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271699

PORTARIA Nº 20/2026 - CGRD/PROESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para

a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.028935/2025-07; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 005/2025-PROESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT; **CONSIDERANDO** o parecer do Relator Profa. Dra. Samia Feitosa Miguez de Souza, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD; **RESOLVE: APROVAR** o parecer do relator que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical - PPGMT, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Saúde Tropical, do senhor Leonardo Cunha Costa, expedido pela Universidade Nova de Lisboa, Portugal. **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 271700

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 09/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 09/2026 da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271701

PORTARIA Nº 352/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.036376/2025-09, de 22/12/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONSIDERAR CONCEDIDO TELETRABALHO TOTAL** à servidora **JANAINA ALBUQUERQUE GOMES**, Auditora, 3ª Classe, matrícula nº 197.097-6B, lotada no CESIT, no período de **23/12/2025 a 22/12/2026**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271702

RESENHA Nº 041/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP. Curso de Pedagogia - Regular. 20h Wanderlan Dimas Barbosa - Doutor; **VIGÊNCIA:** início: 28.04.2026 e término: 28.10.2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 074/2024-GR/UEA, de 27/09/2024; do Processo Seletivo Simplificado/2024 e o que consta no processo n.º: 01.02.011304.001058/2026-08, de 14/01/2024; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271703

PORTARIA Nº 351/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução nº 028/2010 - CONSUNIV**; e no **MEMORANDO Nº 014/2026 - CESTB/UEA**; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** Comissão de Estágio Probatório para avaliação dos docentes no âmbito do **CENTRO DE ESTUDOS**

SUPERIORES DE TABATINGA - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas; **II - DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuarem na referida Comissão:

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB

- Prof. Sebastião Rocha de Sousa - Presidente
- Profa. Francilene dos Santos Cruz - Membro
- Prof. Paulo Alexandre Lima Santiago - Membro
- Prof. Bruno Gomes de Araújo - Membro
- Profa. Ana Leticia Ferreira de Carvalho - Membro

III - DESIGNAR a Professora Doutora Patrícia Fortes Attademo Ferreira, para prestar assessoria técnica necessária ao andamento da referida comissão; **IV - DETERMINAR** que a referida comissão apresente relatórios técnicos trimestrais acerca do andamento das avaliações de Estágio Probatório no âmbito desta Unidade e a esta Reitoria; **V - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 02 (dois) anos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONA, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271705

PORTARIA Nº 353/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.036421/2025-25, de 23/12/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, à servidora **PATRICIA SILVA BENTO**, Profissional das Áreas de Tecnologia da Informação, 3ª Classe, matrícula nº 201.883-7 A, lotada no CTIC, no período de **10/01/2026 a 09/01/2027**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 271742

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 009/2022. **PARTES:** CIAMA e MARTINS DA SILVA E CERQUEIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 48 (Quarenta e oito) meses, sem valor, para permitir a consecução do objeto do contrato. **PRAZO:** 48 meses. **FISCAL:** Marilene Ferreira Motta Simonett, Matrícula nº 001005, e como suplente a Sra. Francismary Bittencourt Guimarães, Matrícula 000825, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 013/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2026. Manaus, 18/05/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 271757

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.000185/2026-73 **CONTRATADA:** AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.528.554/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e valor conforme o terceiro termo aditivo ao contrato nº. 012/2022. **VIGÊNCIA:** 19/03/2026 a 18/03/2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº 2026NE0000291, em 18/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 016/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 271661

RESENHA Nº. 037/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 188/2026 - ALCILENE GONÇALVES XAVIER**, Valor Global: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais); **2. CONTRATO Nº 207/2026 - MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO**, Valor Global: R\$ 18.247,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **3. CONTRATO Nº 223/2026 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO FILHO**, Valor Global: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); **4. CONTRATO Nº 225/2026 - MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO**, Valor Global: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); **5. CONTRATO Nº 229/2026 - MILTON DA COSTA BOIBA**, Valor Global: R\$ 17.021,50 (dezessete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos); **6. CONTRATO Nº 244/2026 - GEOVANE DA SILVA TOSCANO**, Valor Global: R\$ 10.589,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais); **7. CONTRATO Nº 262/2026 - LEILIANE DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); **8. CONTRATO Nº 318/2026 - SUELEN DA SILVA SANTANA**, Valor Global: R\$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais); **9. CONTRATO Nº 325/2026 - SUELY FONTE DA SILVA**, Valor Global: R\$ 13.882,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais); **10. CONTRATO Nº 338/2026 - VALCIRENE FREITAS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais); **11. CONTRATO Nº 361/2026 - ATILA NASCIMENTO DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 8.411,90 (oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos); **12. CONTRATO Nº 413/2026 - FIRMINO DA COSTA LIMA**, Valor Global: R\$ 10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais); **13. CONTRATO Nº 452/2026 - EDIMILSON DA COSTA BOIBA**, Valor Global: R\$ 11.522,92 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); **14. CONTRATO Nº 528/2026 - CLEMILTON DA COSTA LIMA**, Valor Global: R\$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais); **15. CONTRATO Nº 535/2026 - RAILSON BRAGA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 9.812,40 (nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos); **16. CONTRATO Nº 541/2026 - EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 271753

RESENHA Nº. 036/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 209/2026 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais); **2. CONTRATO Nº 213/2026 - MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais); **3. CONTRATO Nº 241/2026 - KETLEN DOS SANTOS VIEIRA**, Valor Global: R\$ 24.988,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais); **4. CONTRATO Nº 279/2026 - ANTONIA ELIANA DE OLIVEIRA PRAIA**, Valor Global: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **5. CONTRATO Nº 298/2026 - MARCELO LUSTOZA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 8.273,00 (oito mil, duzentos e setenta e três reais); **6. CONTRATO Nº 306/2026 - ANDREZA QUEIROZ CASTRO**, Valor Global: R\$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **7. CONTRATO Nº 331/2026 - JOSE AUGUSTO DE LIRA PONTES**, Valor Global: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais); **8. CONTRATO Nº 351/2026 - MOSANIEL VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais); **9. CONTRATO Nº 365/2026 - REBECA LOPES XAVIER**, Valor Global: R\$ 10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais); **10. CONTRATO Nº**

367/2026 - NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Valor Global: R\$ 10.573,00 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais); **11. CONTRATO Nº 382/2026 - WALDA MARINA DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R\$ 8.878,00 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais); **12. CONTRATO Nº 394/2026 - UENDEL MELO DE ALBUQUERQUE**, Valor Global: R\$ 11.174,40 (onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **13. CONTRATO Nº 405/2026 - CHARLES MILLER SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R\$ 7.793,40 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **14. CONTRATO Nº 486/2026 - JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA**, Valor Global: R\$ 17.371,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais); **15. CONTRATO Nº 532/2026 - DENILZA COSTA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais); **16. CONTRATO Nº 536/2026 - ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA**, Valor Global: R\$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais); **17. CONTRATO Nº 574/2026 - MARIA ROSABEL LOPES DA SILVA**, Valor Global: R\$ 7.398,50 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **18. CONTRATO Nº 576/2026 - VANDEIR MARTIN DO NASCIMENTO**, Valor Global: R\$ 8.474,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 18 de maio de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 271756

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 098-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º098-2/2025; Processo N.º 475/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Comercial Mix - Promoção de Vendas Ltda (CNPJ: 01.064.966/0001-55); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses com aporte de recursos; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valores: Lote 2 R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), lote 6 R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta reais), lote 7 R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), lote 8 R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e no mil, novecentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 06/04/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 271764

EXTRATO- 1.º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025-AADC.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços N.º 009/2025-AADC; Processo N.º 13659.000067/2025-98; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65), Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ: 34.663.314/0001-96), Neon Tech Comércio Varejista de Produtos de Informática Ltda (CNPJ 51.979.324/0001-54) e AJL Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 01.319.640/0001-21). Objeto: Prorrogação da vigência da ATA/ SRP N.º 009/2025-AADC, por 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos em informática, visando atender as necessidades da sede da AADC e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Neon Tech Comércio Varejista de Produtos de Informática Ltda - CNPJ 51.979.324/0001-54 - Lote 01 - R\$ 2.299.700,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais); Lote 03: R\$ 2.957.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), Lote 06: R\$ 2.420.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte Mil Reais). Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 34.663.314/0001-96 - Lote 02: R\$ 114.500,00 (Cento e Catorze Mil e Quinhentos Reais); Lote 04: R\$ 1.330.800,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais). AJL Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 01.319.640/0001-21- Lote 05: R\$ 466.895,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais); Lote 07: R\$ 1.042.235,00 (Um Milhão, Quarenta e Dois Mil,

Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade do ato de contratação. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 271769

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama convocados a comparecerem à 72ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 2026, às 15h, na sede da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, situada na Rua General Miranda Reis, n. 5, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Destituição e eleição de membro do Conselho de Administração; 2. O que houver. - Manaus/AM, 18 de maio de 2026. Jussara Pedrosa Celestino da Costa, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 271759

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - GEC/COSAMA. ASSINATURA: 15/05/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Objeto: Renovação Contratual com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 57.811,44 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). Gestor: Rafael Duque Maciel. Fiscal: Carlos Alberto Feitoza França. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº 01.05.043501.001808/2026-18 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 18 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 271680

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 - GEC/COSAMA. ASSINATURA: 12/05/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa UISCE BRASIL - TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. Objeto: Renovação com Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato. Valor Global: R\$ 146.387,40 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Djaci Nogueira Lima. Fundamento: Artigos 71, 72, 81, VI, §6º, da Lei Nº 13.303/2016, bem como, nos Artigos 140, 141, 142, VI, 152, III e Seção X, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC e, Processo nº 01.05.043501.001806/2026-29 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 18 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 271683

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2026**

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da(s) empresa(s):
TRADIÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15, vencedora dos **Itens: 001:** R\$ 5.200,00, Quant: 81; **002:** R\$ 18,50, Quant: 400; **003:** R\$ 0,71, Quant: 829; **004:** R\$ 0,35, Quant: 800; **005:** R\$ R\$90,00, Quant: 400; e **006:** R\$ 25,90, Quant: 698.
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 008/2026**, do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS, Plano de Ação nº 09032025-2-085990.
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 271545

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação de pontes em estradas vicinais - Plano de Ação nº 09032025-2-085990.
Prefeito Municipal de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais para implantação de pontes em estradas vicinais, decidiu:
1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **DM DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP**, por ser tempestivo e adequado;
2. **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa **TRADIÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**;
3. **DETERMINAR** o prosseguimento regular do certame, com a consequente **adjudicação e posterior homologação**, nos termos da legislação vigente;

4. **DETERMINAR à fiscalização contratual**, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que exija, no momento da execução do contrato, a comprovação da origem legal da madeira, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal - DOF ou equivalente, conforme legislação ambiental aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Apuí/AM.

Apuí/AM, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 271542

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROC. LICITATÓRIO Nº 010/2026**
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2026 celebrado em **15/05/2026**.
2 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, CNPJ Nº **22.812.960.0001-99**, e a empresa **ART.COM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-EPP - CNPJ: 11.868.532/0001-61**.
3 - OBJETO: **INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA ABASTECIMENTO, Plano de Ação nº 09032025-2-085991**.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais legislações aplicáveis.
5 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de **R\$ 372.850,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a execução do serviço.
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, com início em 15/05/2026 à 14/11/2026, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 17.512.0237-1012 - Saneamento básico na Zona Urbana. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Anterior). Ficha: 705
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 271543

Itacoatiara

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2026-PMI**
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET-Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1029/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares destinados ao Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada, com vistas à Ampliação da Capacidade Diagnóstica e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.094.501/0001-69**, arrematante do **ITEM 04**, com valor global R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais); **MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº **38.048.013/0001-03**, arrematante dos **ITENS 01 e 03**, com valor global R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **57.498.660/0001-61**, arrematante do **ITEM 02**, com valor global R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Itacoatiara - AM, 11 de maio de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 271427

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2026-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 1273/2026-PMI, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Maior Percentual de Desconto, por item, de Combustíveis, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa **AUTO POSTO ITA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.440.157/0001-17**, arrematante dos **ITENS 01, 02 e 03**.

Itacoatiara - AM, 11 de maio de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 271428

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5145/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 5145/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Uniformes destinados aos Servidores e Agentes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor das empresas **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.050.437/0001-16**, arrematante dos **ITENS 01, 05, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 37**; **A. J. DA S. BRANDÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.862.026/0001-50**, arrematante dos **ITENS 02, 04, 07, 10, 16 e 30**; **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.981.565/0001-07**, arrematante dos **ITENS 03, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 24, 33, 34, 35 e 36**.

Itacoatiara - AM, 11 de maio de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 271429

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!
Informação sempre ao seu alcance.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CENTRO DE ENSINO ALPHA DELTA

alunos concluintes do ensino médio/2025: Amanda Tereza Onetry de Amorim; Ana Clara Oliveira Torres; Antonia Paula da Silva; Antunes Bitar Ruas Junior; Beatrice Siqueira Merolli; Davi Ricardo Gioia e Queiroz; Davi Eduardo Braga Corrêa Lima; Gabriel Bento Ordozgoite; Guilherme Oliveira do Amaral; Gustavo Vasconcelos de Melo; Iago José Souza Canto; Isadora Russo Andrade; José Carlos Cabral Barbosa Ferreira; Jullia Amalia Alaquoque Pereira Correa; Luiz Eduardo Penha de Oliveira; Luiz Felipe de Souza Ximenes; Maria Helena Barros de Andrade; Mariana Lucia Mendes Nunes; Mateus D'Antona Guimarães; Rafael Possimoser Santos; Sérgio Mazzini Leite II;

Manaus, 12 de maio de 2025

LUIZANA MELO NEGRO VAZ RIBEIRO
Diretora Pedagógica

Protocolo 271211

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE NOVA DATA

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **NOVA DATA** da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DOS CORREDORES DE ÔNIBUS NORTE E LESTE PARA A REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO E ADEQUAÇÃO DO VIÁRIO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE MANAUS - AM**, que será realizada no **dia 21/05/2026, às 09h (horário Manaus) / 10h (horário Brasília)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 15 de maio de 2026.

THIAGO OLIVEIRA FARIAS
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 271525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Aviso de Licitação - C. E. nº 001/2026 - Processo nº 023/2026 - CCSC, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para a Construção de 20 Unidades Habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub 50 no Município de Canutama/AM, Convênio nº 038892/2025/CAIXA, portal Bolsa Nacional de Compras/ BNC, no endereço <https://bnc.org.br/>. Data/Horário da Sessão Pública: 25/06/2026, às 9h30min -Horário de Brasília. Data/ Horário do Final de Propostas: 24/06/2026, até às 17h - Horário de Brasília. Edital e anexos disponíveis gratuitamente pelo portal. Canutama/AM, 15 de maio de 2026.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação.

Protocolo 271673

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Despacho De Homologação E Adjudicação- Concorrência Eletrônica Nº 002/2026-CCC- A Prefeita Municipal de Coari Em Exercício no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a deliberação da Comissão de Contratação de Coari - CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência

Eletrônica nº 002/2026-CCC; **Considerando** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **Resolve: I-Homologar** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026-CCC, Processo nº 772/2024-SEMOB**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM. (Convênio Plataforma+Brasil Nº 916346/2021), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 97.544.968/0001-10**, valor global de R\$ 944.188,10 (Novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos.); **II - Adjudicar** o menor preço global a empresa **OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA CNPJ 97.544.968/0001-10**, Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM. (Convênio Plataforma+Brasil Nº 916346/2021), objeto do presente processo licitatório; **III - Determinar** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente; **IV - Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação Diária On Jornal e Diário Oficial da União, Coari-AM, 14 de maio de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO.
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Protocolo 271674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 004/2026-CC/PMPF, torna público o procedimento licitatório, visando proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para os serviços de engenharia para recuperação das vias na comunidade Maroaga, com serviços de pavimentação asfáltica, calçada, sarjeta e meio-fio no Município, convênio nº 002/2024 - UGPE. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 22/06/2026 às 10h00min (Horário de Brasília). O Edital está disponível no site: <https://www.licitanet.com.br> e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo>. Esclarecimentos serão prestados no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com> e no e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Presidente Figueiredo/AM, 15 de maio de 2026.

ELIAN DE SOUZA MESQUITA
Agente de Contratação - Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Protocolo 271749

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508**
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS